



Diário Oficial do Município de

MANAUS

Manaus, sexta-feira, 30 de dezembro de 2005.

Número 1391 ANO VI R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

Da Espera

Alcides Werk

Direi aos pássaros que esperem,
enquanto perdurar a ronda dos morcegos.
Mas, quando se avizinhar a madrugada, exigirei
que todas as canções tecidas no silêncio
deixem o verde tímido dos bosques
e povoem de sons as avenidas
para que os homens se alegrem
e conheçam que o mundo é bom.

Feliz 2006



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS - PMM**

LEI Nº 914, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE sobre “a proibição do transporte de cargas em veículos abertos, pelas ruas da Cidade de Manaus, sem a cobertura total por lonas ou outro tipo de proteção”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de caminhões, caminhonetes ou quaisquer outros tipos de veículos abertos, transportando cargas pelas ruas da cidade de Manaus, sem que a carga esteja completamente coberta por lonas ou outro tipo de proteção.

Art. 2º Definem-se como cargas proibidas de transporte em veículos abertos: material de construção de qualquer tipo, entulhos, cascalhos, aparas de papel, mudanças residencial e comercial, madeiras, terra, eletrodomésticos ou qualquer outro tipo de produtos que causem sujeiras às ruas e ponham em risco a integridade física de terceiros.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará aos infratores: multas, acrescentando-se, na reincidência, multa e apreensão do veículo.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal de Manaus, por meio do órgão competente, baixará os atos necessários à sua execução, bem como regulamentar o valor da multa em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 923, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCEDE isenção e remissão da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular às Federações de Administração do Desporto Amazonenses e às Associações de Portadores de Necessidades Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Serão isentos de ofício da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular, a contar da data da publicação desta Lei, as Federações de Administração do Desporto, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e as Associações de Portadores de Necessidades Especiais reconhecidas pelo Comitê Para-Olímpico Brasileiro.

Art. 2º Para o gozo do benefício da isenção da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular a Federação ou a Associação, enquadrada no artigo anterior, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - não possuir finalidade lucrativa;
- II - não explorar a atividade de bingo;
- III - não remunerar, a qualquer título, seus diretores;
- IV - aplicar seus recursos em obras de infraestrutura em seu patrimônio e em atividades esportivas que visem aumentar o bem-estar de seus confederados;
- V - destinar 10% (dez por cento) do benefício fiscal que disciplina esta lei ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto; e
- VI - realizar, em conjunto com os órgãos afins da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, eventos esportivos que tenham por finalidade a integração social, a redução da exclusão e do risco social.

Art. 3º Ficam remetidos os créditos tributários decorrentes da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular das Federações e Associações descritas no artigo 1º desta lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, constituídos até dezembro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 924, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

ESTABELECE alíquotas para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a determinadas categorias de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para os seguintes serviços, descritos no Anexo Único da Lei nº 714/2003.

- I - 2% (dois por cento) – serviços de análises clínicas, laboratórios patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia.

II - 2% (dois por cento) – serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios, planos privados de assistência à saúde e congêneres.

III - 2% (dois por cento) – serviços de composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia e congêneres.

IV - 2% (dois por cento) – serviços de ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.

V - 2% (dois por cento) – serviços de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, e pensões.

§ 1º A alíquota de que trata o inciso II, deste artigo, não se aplica aos consultórios médicos, independente da razão social ou do nome de fantasia desses estabelecimentos.

§ 2º As instituições de ensino superior que tenham em sua grade curricular além do ensino superior, a educação infantil, ensino fundamental e médio, terão direito a aplicar a alíquota disposta no inciso IV, somente em relação as três últimas modalidades.

Art. 2º Fica revogado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 9º, da Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003, e demais disposições em contrário.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCEDE redução de 60% (sessenta por cento) na base de cálculo para efeito do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - pelo prazo de cinco anos, à FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedida redução 60% (sessenta por cento) na base de cálculo para efeito do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - pelo prazo de cinco anos, à FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL, a contar de 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º A UNISOL deverá observar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias dispostas em legislação municipal.

Art. 3º A redução estabelecida no artigo 1º, desta Lei, fica condicionada às seguintes contrapartidas:

I - Instituição de bolsas de estudo de extensão universitária, na área de educação, equivalente a 2% (dois por cento) do total das vagas, para professores da rede pública municipal;

II - Assessoramento em projetos de revitalização e preservação das áreas do patrimônio histórico municipal;

III - Instituição de bolsas de ensino em pós-graduação mestrado e doutorado equivalente a 2% (dois por cento) do total de suas vagas, para os funcionários públicos municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 926, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

INSTITUI o Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais – FRDJ, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais em dinheiro, referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Município de Manaus, inclusive os inscritos em dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 10.819 de 16 de dezembro de 2003.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a fiel execução desta lei, inclusive o envio de termo de compromisso ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se referam os depósitos, nos termos da legislação federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, alcançando os depósitos judiciais no período fixado pela Lei Federal nº 10.819 de 16 de dezembro de 2003.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

(*) DECRETO Nº 8150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

CRIA Elemento de Despesa e ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I, III e IV do Art. 27 da Lei nº 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Elemento de Despesa no seguinte Programa de Trabalho:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM
01.122.1028.01026 - Construção e Equipamento da Sede Própria da CMM
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 3.324.700,00 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 924.700,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios) e R\$ 2.400.000,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM
01.122.1028.01026 - Construção e Equipamento da Sede Própria da CMM
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-106- R\$ 136.700,00
01.122.4000.02138 - Pessoal e Encargos Sociais da CMM
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-107- R\$ 30.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas
-107- R\$ 23.000,00
3.3.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
-107- R\$ 25.000,00

16100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
04.122.4000.02118 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMEF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 300.000,00

19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM
04.131.4000.02022 - Divulgação dos Atos Oficiais da Adm. Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 80.000,00
04.131.4000.02311 - Divulgação de Matérias e Campanhas Institucionais de Interesse da Comunidade e PMM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-100- R\$ 200.000,00
-106- R\$ 300.000,00
-107- R\$ 1.500.000,00

37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
08.422.1041.01067 - SOS Funeral
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-107- R\$ 50.000,00

56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
04.122.4000.04065 - Manutenção de Serv. de Transportes do IMPLURB
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-212- R\$ 400.000,00
15.122.1046.04021 - Planejamento Urbano
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-212- R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-106- R\$ 150.000,00
-107- R\$ 100.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM
01.031.1028.02018 - Atividade Legislativa e Apreciação das Contas Públicas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-107- R\$ 78.000,00
01.122.1028.01026 - Construção e Equipamento da Sede Própria da CMM
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-106- R\$ 136.700,00

19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM
04.122.4000.02024 - Registro e Documentação das Ações Municipais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 80.000,00

20100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMINF
08.122.4000.02157 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMINF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 170.000,00

21100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEMTRA
11.334.1020.01151 - Apoio a Ações de Fomento
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 90.000,00

27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB
15.452.1031.02190 - Conservação da Malha Viária
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 200.000,00
16.122.1050.02142 - Manut. das Ativid. da Subsecretaria de Habitação
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 100.000,00
16.482.1050.01070 - Construção de Casas Populares
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 50.000,00

30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTEC., MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
20.122.4000.02130 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 70.000,00
20.122.4000.02132 - Manutenção de Serviços Administ. da SEMAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 100.000,00
20.605.1021.01166 - Expansão dos Equipamentos da Rede de Abastecimento
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-100- R\$ 200.000,00

33100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

27.122.4000.02046 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMESP

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 100.000,00

27.812.1030.01020 - Incentivo ao Desporto Amador

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 100.000,003.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
-107- R\$ 100.000,00

37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

08.244.1016.02200 - Funcionamento dos Centros de Apoio à Família

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 300.000,00

08.244.1041.02164 - Manutenção de Programas de Assistência Social

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
-107- R\$ 300.000,00

08.422.1041.01067 - SOS Funeral

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
-107- R\$ 80.000,00

51200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS

08.302.4001.04019 - Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-106- R\$ 300.000,00

56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

04.122.4000.03026 - Renovação da Frota de Veículos do IMPLURB

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 100.000,00

04.122.4000.04068 - Pessoal e Encargos Sociais do IMPLURB

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-212- R\$ 30.000,00

28.846.5001.05111 - Indenizações Trabalhistas

3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas
-212- R\$ 400.000,00

15.451.1046.03048 - Projeto de Denominação de Lograd. Públicos

3.3.90.30 - Material de Consumo
-106- R\$ 50.000,003.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-106- R\$ 10.000,003.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-106- R\$ 90.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
Prefeito Municipal de Manaus em Exercício**DECRETO Nº 8189, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005**

cria Elemento de Despesa e ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I, III e IV do Art. 27 da Lei nº 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Elemento de Despesa no Programa de Trabalho do seguinte Órgão:

28100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

18.122.4000.02174 - Pessoal e Enc. Sociais da SEDEMA
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado Pessoal Civil

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 24.514.960,00 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 4.785.960,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios/Excesso de Arrecadação/Convênio) e R\$ 19.729.000,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

01.122.4000.02138 - Pessoal e Encargos Sociais da CMM
3.3.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
-107- R\$ 15.860,00

11100 - GABINETE CIVIL

04.122.4000.02122 - Manutenção de Serv. Administrativos do Gabinete Civil

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 5.000,00

04.122.4000.02229 - Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-107- R\$ 5.000,00

13100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

03.122.4000.02154 - Pessoal e Encargos Sociais da PGM
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-107- R\$ 95.000,00

14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD

04.122.4000.02128 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMAD
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado Pessoal Civil

-100- R\$ 1.570.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-107- R\$ 25.000,00

16100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

04.122.4000.02202 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMEF
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil

-107- R\$ 5.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-100- R\$ 200.000,00

04.123.4000.02031 - Administração Financeira	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	50.000,00	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-100-	R\$	2.046.000,00
04.129.4000.02109 - Administração Tributária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-107-	R\$	1.780.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	570.000,00
17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC					3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas	-106-	R\$	197.000,00
06.182.4000.02000 - Segurança dos Prédios e Próprios Municipais	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-100-	R\$	130.000,00	28100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA			
	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	30.000,00	18.122.4000.02174 - Pessoal e Enc. Sociais da SEDEMA			
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED					3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-107-	R\$	130.000,00
12.361.1001.01097 - Programas e Projetos Pedagógicos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	15.000,00	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO MERCADOS E FEIRAS - SEMAF			
12.361.1001.02082 - Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-175-	R\$	6.000.000,00	23.692.1020.02101 - Organização do Comércio Ambulante Praticado na Cidade de Manaus			
12.365.1003.02070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	400.000,00	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-100-	R\$	550.000,00
12.366.1024.02069 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação de Jovens e Adultos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	250.000,00	33100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP			
12.367.1022.02060 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Especial	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	50.000,00	27.122.4000.02048 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMESP			
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM					3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	15.000,00
04.131.4000.02022 - Divulgação dos Atos Oficiais da Adm. Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-106-	R\$	50.000,00	35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD			
23100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					04.122.4000.02016 - Encargos Gerais da Administração			
10.122.4000.02179 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMSA	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	218.000,00	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	32.100,00
		-106-	R\$	1.700.000,00	38100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP			
		-107-	R\$	5.600.000,00	04.122.4000.02055 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMULSP			
10.302.1006.02320 - Pessoal e Encargos Sociais das Ações de Saúde da SEMSA	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-107-	R\$	4.935.000,00	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-100-	R\$	2.075.000,00
27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB					3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	140.000,00
04.122.4000.02198 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMOSB	3.3.90.30 - Material de Consumo	-180-	R\$	160.000,00	3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas	-100-	R\$	10.000,00
04.122.4000.02199 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMOSB					15.452.1034.02194 - Manutenção da Limpeza Pública			
					3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-106-	R\$	1.500.000,00
					52400 - FUNDAÇÃO DR. THOMAS - FDT			
					08.122.4000.04007 - Pessoal e Encargos Soc. da Fundação Dr. Thomas			
					3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-107-	R\$	55.000,00
					08.241.1017.03031 - Atendimento de Longa Permanência			
					3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-107-	R\$	60.000,00
					3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-107-	R\$	6.000,00
					08.122.4000.04012 - Manutenção dos Serv. Administrativos Da Fund. Dr. Thomas			
					3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-212-	R\$	6.000,00
					57400 - FUNDAÇÃO VILLA LOBOS - FVL			
					13.392.1023.03005 - Aprimoramento Musical, Cultural e Social dos Músicos Locais			
					3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-273-	R\$	4.060,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-273-	R\$	10.940,00
68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.301.1005.03015 - Programa Médico da Família			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-276-	R\$	500.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, sendo R\$ 6.000,00 à conta da Fonte -212- Recurso Próprio da Fundação Dr. Thomas, R\$ 15.000,00 à conta da Fonte -273- Convênios e Contratos - proveniente do Convênio nº 012/2005/TELEMAR/FVL/PMM e R\$ 24.493.960,00 mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM			
01.122.4000.02137 - Manutenção de Serv. Administrativos da CMM			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	15.860,00
11100 - GABINETE CIVIL			
04.122.4000.02120 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do Gabinete Civil			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	7.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	12.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	1.000,00
04.122.4000.02121 - Manutenção de Serv. de Transportes Do Gabinete Civil			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	7.000,00
04.122.4000.02122 - Manutenção de Serv. Administrativos do Gabinete Civil			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	5.000,00
04.122.4000.02123 - Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete Civil			
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-100-	R\$	3.000,00
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-100-	R\$	10.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	22.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas	-107-	R\$	10.000,00
04.122.4000.02124 - Ações de Informática do Gab. Civil			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	5.000,00
04.122.4000.02229 - Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	7.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	12.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	20.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas	-107-	R\$	30.000,00

08.243.1004.02316 - Manutenção e Serviços de Apoio ao Conselho Munic. de Desenvolvim. da Criança e do Adolescente - CMDCA			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107-	R\$	1.000,00	
08.244.1041.02020 - Assistência Social Geral do Gab. Civil			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita			
-107-	R\$	2.000,00	
13100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
03.122.4000.02153 - Manutenção de Serv. Administrativos da PGM			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-100-	R\$	4.000,00	
03.122.4000.02154 - Pessoal e Encargos Sociais da PGM			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
-100-	R\$	26.000,00	
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD			
04.122.4000.02125 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMAD			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-100-	R\$	2.000,00	
-107-	R\$	56.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	3.000,00
04.122.4000.02126 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-106-	R\$	2.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-100-	R\$	5.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
-107-	R\$	5.000,00	
04.122.4000.02127 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMAD			
3.3.90.30 - Material de Consumo			
-100-	R\$	6.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-107-	R\$	8.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107-	R\$	3.000,00	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições			
-107-	R\$	13.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
-100-	R\$	10.000,00	
-107-	R\$	25.000,00	
04.122.4000.02128 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMAD			
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas			
-107-	R\$	23.000,00	
04.122.4000.02129 - Ações de Informática da SEMAD			
3.3.90.30 - Material de Consumo			
-100-	R\$	29.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-107-	R\$	11.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107-	R\$	12.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
-100-	R\$	15.000,00	
-106-	R\$	10.000,00	
-107-	R\$	39.000,00	
04.128.4000.01050 - Valorização do Servidor Público			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107-	R\$	2.000,00	

04.128.4000.02038 - Manutenção das Atividades Técnico-operacionais da ESPM	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	10.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	100.000,00			
16100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF	04.121.4000.02030 - Planejamento e Orçamento	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	80.000,00	12.244.1025.01184 - Saúde do Escolar	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	100.000,00	
04.126.4000.02035 - Atividades do Centro de Informática	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	80.000,00	12.306.1000.02075 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.30 - Material de Consumo	-106-	R\$	1.294.100,00		
17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC	06.122.4000.02090 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEMDEC	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	5.000,00	12.361.1001.02008 - Locação de Imóveis para o Funcion. de Escolas do Ensino Fundamental	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	100.000,00	
06.122.4000.02091 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMDEC	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	2.000,00	12.361.1001.02071 - Manutenção do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Educacional	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	100.000,00		
06.122.4000.02092 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMDEC	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	8.000,00	12.361.1000.02076 - Aquisição e Distribuição de Material Didático-Escolar	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-175-	R\$	2.155.000,00		
06.122.4000.02093 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMDEC	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	76.000,00	12.361.1001.02077 - Manutenção da Rede Física Escolar	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	300.000,00		
06.122.4000.02094 - Ações de Informática da SEMDEC	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	11.000,00	12.361.1001.02078 - Suprimento de Material Permanente/Consumo para Escolas	3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	571.600,00		
06.182.1047.02021 - Conscientização e Retirada de Famílias das Áreas de Risco de Inundação/Deslizamento de Terras	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	7.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	759.400,00			
06.182.4000.02000 - Segurança dos Prédios e Próprios Municipais	3.3.90.30 - Material de Consumo	-106-	R\$	22.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-175-	R\$	300.000,00			
06.422.1016.02221 - Emissão de Documentos e Prestação de Informações em Comunidades Periféricas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-106-	R\$	28.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	2.500.000,00			
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED	3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas	-107-	R\$	83.000,00	12.361.1001.02082 - Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-100-	R\$	400.000,00		
12.122.4000.02105 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMED	06.422.1016.02221 - Emissão de Documentos e Prestação de Informações em Comunidades Periféricas	3.3.90.30 - Material de Consumo	-106-	R\$	5.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	45.000,00		
	12.122.4000.02105 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMED	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	4.000,00	12.365.1003.02087 - Apoio a Educação Infantil	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	300.000,00	
						3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-107-	R\$	200.000,00		
						3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	200.000,00		
						3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	100.000,00		
						4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	200.000,00		
						13.392.1023.01157 - Implementação de Projetos Artísticos Culturais	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	-100-	R\$	715.000,00	
						3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	100.000,00		
						21100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEMTRA	11.122.4000.02146 - Manutenção de Serv. Transportes da SEMTRA	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	4.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	5.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-106-	R\$	112.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	9.000,00	10.302.1006.02320 - Pessoal e Encargos Sociais das Ações de Saúde da SEMSA			
11.122.4000.02147 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMTRA				3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	-100-	R\$	218.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	4.000,00	-107-	R\$	155.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	13.000,00	28.846.5001.05103 - Despesas de Exercícios Anteriores			
11.122.4000.02148 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMTRA				4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	25.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas	-107-	R\$	24.000,00				
11.122.4000.02149 - Ações de Informática da SEMTRA				27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	5.000,00	04.122.4000.02192 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMOSB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	6.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	8.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	5.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	40.000,00
11.333.1026.01152 - Qualificação Profissional				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	29.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	11.000,00	04.122.4000.02198 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMOSB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	25.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	47.000,00
11.334.1020.01039 - Implementação do Centro Munic. De Artesanatos da Ponta Negra				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	2.000,00	04.122.4000.02199 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMOSB			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	10.000,00	3.1.90.94 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	-100-	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	17.000,00	15.451.1031.01176 - Expansão do Sistema Viário e Demais Obras Complementares			
11.334.1026.01092 - Apoio às Ativid. Geradoras de Renda				4.4.90.51 - Obras e Instalações	-180-	R\$	160.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	1.000,00	15.452.1031.02190 - Conservação da Malha Viária			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-107-	R\$	26.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	293.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	5.000,00	-107-	R\$	3.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	16.000,00	4.4.90.51 - Obras e Instalações	-107-	R\$	50.000,00
11.334.1020.01151 - Apoio a Ações de Fomento				16.122.1050.02142 - Manut. das Ativid. da Subsecretaria de Habitação			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	10.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	10.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	10.000,00
				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	40.000,00
23100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	40.000,00
10.122.4000.01049 - Bolsa de Complemento Educacional em Saúde				17.512.1033.02193 - Drenagem de Águas Pluviais			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	50.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	31.000,00
10.122.4000.02177 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMSA							
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-106-	R\$	200.000,00	28100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA			
10.122.4000.02178 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMSA				18.122.1009.01074 - Ampliação da Sede da SEDEMA			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	140.000,00	4.4.90.51 - Obras e Instalações	-107-	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-106-	R\$	117.000,00	18.122.4000.02171 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEDEMA			
				3.3.90.30 - Material de Consumo	-106-	R\$	9.000,00
				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-106-	R\$	10.000,00
				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-106-	R\$	2.000,00
				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-106-	R\$	10.000,00

18.122.4000.02172 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEDEMA	18.541.1009.01185 - Arborização da Cidade de Manaus
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.30 - Material de Consumo
-106- R\$ 5.000,00	-107- R\$ 52.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-106- R\$ 3.000,00	-107- R\$ 10.000,00
-107- R\$ 186.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.122.4000.02173 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEDEMA	-107- R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	18.541.1009.01186 - Reserva de Desenv. Sustentável Do Tupé
-106- R\$ 7.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107- R\$ 24.000,00
-106- R\$ 6.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107- R\$ 5.000,00
-106- R\$ 4.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 1.000,00	-107- R\$ 6.000,00
18.122.4000.02174 - Pessoal e Encargos Sociais da SEDEMA	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas	-107- R\$ 2.000,00
-107- R\$ 17.000,00	18.541.1009.01187 - Implantação da Reserva Ambiental da Nascente do Igarapé do Mindu
18.122.4000.02175 - Ações de Informática da SEDEMA	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107- R\$ 10.000,00
-106- R\$ 2.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 16.000,00	-107- R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-106- R\$ 5.000,00	-107- R\$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.541.1009.02169 - Manutenção das Unidades de Conservação
-106- R\$ 8.000,00	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107- R\$ 48.000,00
-106- R\$ 10.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 4.000,00	-107- R\$ 15.000,00
18.541.1009.01075 - Programa de Educação Ambiental	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107- R\$ 4.000,00
-107- R\$ 12.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107- R\$ 3.000,00
-107- R\$ 5.000,00	18.541.1009.02170 - Centro de Produção de Mudanças
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 5.000,00	-107- R\$ 8.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 10.000,00	-107- R\$ 5.000,00
18.541.1009.01076 - Implantação do Jardim Botânico Saum Castanheira	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107- R\$ 10.000,00
-107- R\$ 10.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107- R\$ 10.000,00
-107- R\$ 1.000,00	18.542.1009.01108 - Implantação do Corredor Ecológico
4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 10.000,00	-107- R\$ 45.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	18.542.1009.02313 - Pesquisa, Zoneamento e Controle Ambiental das Áreas de Preservação Ambiental
-107- R\$ 10.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo
18.541.1009.01078 - Implantação do Centro de Readaptação de Animais	-107- R\$ 14.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 10.000,00	-107- R\$ 10.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 50.000,00	-107- R\$ 10.000,00
18.541.1009.01150 - Implantação e Expansão das Unidades de Conservação	18.544.1009.01071 - Proteção e Recuperação dos Recursos Hídricos
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
-107- R\$ 10.000,00	-107- R\$ 30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30100 - SECRETARIA MUN. DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
-107- R\$ 10.000,00	20.122.4000.02134 - Ações de Informática da SEMAF
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 72.000,00	-107- R\$ 6.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
-107- R\$ 112.000,00	

23.692.1020.02101 - Organização do Comércio Ambulante Praticado na Cidade de Manaus				4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				-107- R\$		3.000,00	
-100- R\$		650.000,00		27.812.1030.01020 - Incentivo ao Desporto Amador			
33100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP				3.3.50.43 - Subvenções Sociais			
27.122.4000.02045 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis da SEMESP				-107- R\$		56.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo				3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
-106- R\$		4.000,00		-107- R\$		50.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita			
-106- R\$		5.000,00		-107- R\$		109.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-106- R\$		8.000,00		-107- R\$		3.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-106- R\$		9.000,00		-107- R\$		32.000,00	
27.122.4000.02046 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMESP				3.3.90.48 - Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas			
3.3.90.30 - Material de Consumo				-107- R\$		45.000,00	
-106- R\$		8.000,00		27.812.1030.02034 - Reforma dos Equipamentos de Esporte e Lazer			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-106- R\$		5.000,00		-107- R\$		5.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-106- R\$		30.000,00		-107- R\$		38.000,00	
-107- R\$		23.000,00		3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				-107- R\$		25.000,00	
-106- R\$		25.000,00		35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD			
27.122.4000.02047 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMESP				04.122.4000.02015 - Consumo de Energia dos Prédios e Próprios Municipais			
3.3.90.30 - Material de Consumo				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107- R\$		45.000,00		-106- R\$		360.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				04.122.4000.02016 - Encargos Gerais da Administração			
-107- R\$		14.000,00		3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-100- R\$		57.700,00	
-107- R\$		59.000,00		-106- R\$		8.400,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-107- R\$		35.000,00		-100- R\$		48.600,00	
27.122.4000.02048 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMESP				-107- R\$		5.100,00	
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107- R\$		34.000,00		-106- R\$		1.500,00	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas				3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
-107- R\$		5.000,00		-100- R\$		17.600,00	
27.122.4000.02049 - Ações de Informática da SEMESP				15.451.1034.01089 - Expansão da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.30 - Material de Consumo				3.3.90.30 - Material de Consumo			
-107- R\$		19.000,00		-100- R\$		20.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107- R\$		6.000,00		-100- R\$		100.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.4.90.51 - Obras e Instalações			
-107- R\$		11.000,00		-100- R\$		125.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
-107- R\$		7.000,00		-100- R\$		10.000,00	
27.812.1030.01016 - Apoio às Atividades Desportivas				15.452.1034.02033 - Custeio de Iluminação Pública			
3.3.90.30 - Material de Consumo				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107- R\$		65.000,00		-100- R\$		2.482.300,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
-107- R\$		80.000,00		-100- R\$		4.200,00	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC			
-107- R\$		12.000,00		08.122.4000.02185 - Manut. e Conserv. de Bens Imóveis da SEMASC			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				3.3.90.30 - Material de Consumo			
-107- R\$		35.000,00		-107- R\$		13.000,00	
27.812.1030.01018 - Expansão dos Equipamentos de Esporte e Lazer				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
4.4.90.51 - Obras e Instalações				-107- R\$		10.000,00	
-107- R\$		41.100,00		08.122.4000.02186 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMASC			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
-107- R\$		20.000,00					

3.3.90.30 - Material de Consumo				08.244.1041.02164 - Manut. de Programas de Assistência Social			
-107- R\$		13.000,00		3.3.90.30 - Material de Consumo			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-107- R\$		18.000,00	
-107- R\$		10.000,00		3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-107- R\$		1.000,00	
-107- R\$		9.000,00		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				-107- R\$		2.000,00	
-107- R\$		12.000,00		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
08.122.4000.02187 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMASC				-107- R\$		9.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				08.244.1041.02165 - Manut. dos Centros de Atend. Social			
-107- R\$		4.000,00		3.3.90.30 - Material de Consumo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-107- R\$		10.300,00	
-107- R\$		3.000,00		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				-107- R\$		2.000,00	
-107- R\$		7.000,00		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
08.122.4000.02188 - Pessoal e Encargos Soc. da SEMASC				-107- R\$		23.000,00	
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				08.422.1016.02057 - Funcion. da Central de Atendimento Especializado			
-107- R\$		41.000,00		3.3.90.30 - Material de Consumo			
3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas				-107- R\$		10.000,00	
-100- R\$		2.000,00		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
08.122.4000.02189 - Ações de Informática da SEMASC				-107- R\$		10.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107- R\$		13.500,00		-107- R\$		10.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
-107- R\$		10.000,00		-107- R\$		10.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				08.422.1041.01062 - Casa de Passagem (Abrigo)			
-107- R\$		5.000,00		3.3.90.30 - Material de Consumo			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				-107- R\$		7.600,00	
-107- R\$		8.500,00		08.422.1041.01067 - SOS Funeral			
08.244.1016.02200 - Funcionamento dos 'Centros de Apoio a Família'				3.3.90.30 - Material de Consumo			
3.3.90.30 - Material de Consumo				-107- R\$		1.200,00	
-107- R\$		22.000,00		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-107- R\$		8.800,00	
-107- R\$		10.000,00		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-107- R\$		12.000,00	
-107- R\$		23.900,00		39100 - SECRETARIA EXTRAORD. DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPES			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				23.122.4000.02050 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEPES			
-107- R\$		45.000,00		3.3.90.30 - Material de Consumo			
08.244.1038.01115 - Apoio às Entidades e Grupos Comuni. das Zonas Urbana e Rural do Mun. de Manaus				-100- R\$		29.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo				-107- R\$		45.000,00	
-107- R\$		9.000,00		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita				-100- R\$		4.000,00	
-107- R\$		10.000,00		-107- R\$		4.000,00	
08.244.1038.01116 - Apoio a Eventos Cívicos e Festivos Comunitários				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-100- R\$		4.000,00	
-107- R\$		11.000,00		-107- R\$		5.000,00	
08.244.1038.02201 - Postos de Atendimento Comunitário e Itinerantes				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
3.3.90.30 - Material de Consumo				-100- R\$		36.000,00	
-107- R\$		16.500,00		-107- R\$		23.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				41100 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA P.M.M. EM BRASÍLIA - ESBRA			
-107- R\$		10.000,00		04.122.4000.02039 - Apoio a Adm. Municipal em Brasília			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.1.90.94 - Indenizações e Restituiç. Trabalhistas			
-107- R\$		7.000,00		-100- R\$		2.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				3.3.90.30 - Material de Consumo			
-107- R\$		17.000,00		-107- R\$		9.000,00	
08.244.1041.01137 - Apoio Financeiro e Monitor. a ONG's				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.50.43 - Subvenções Sociais				-107- R\$		14.000,00	
-107- R\$		44.000,00		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
				-107- R\$		32.000,00	
				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
				-107- R\$		16.000,00	

51200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	20.000,00	
08.302.4001.04019 - Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	23.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	23.000,00	
-106-	R\$	191.000,00			
28.846.5001.05121 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.122.1046.04021 - Planejamento Urbano				
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	10.000,00	
-100-	R\$	50.000,00			
52400 - FUNDAÇÃO DR. THOMAS - FDT	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	2.000,00	
08.122.4000.04007 - Pessoal e Encargos Soc.da Fundação Dr. Thomas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	73.000,00	
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	-107-	R\$	52.000,00		
-107-	R\$	65.000,00			
3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	20.000,00	
-107-	R\$	50.000,00			
08.241.1017.03031 - Atendimento de Longa Permanência	15.451.1046.04020 - Apoio a Projetos Habitacionais e Regularização Fundiária				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	40.000,00	
-107-	R\$	6.000,00			
56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	10.000,00	
04.122.4000.04059 - Manutenção de Serv. Administrativos do IMPLURB	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	40.000,00	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	-107-	R\$	40.000,00		
-106-	R\$	36.000,00			
3.3.90.30 - Material de Consumo	28.846.5001.05111 - Indenizações Trabalhistas				
-106-	R\$	25.000,00			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.1.90.94 - Indenizações e Restituç. Trabalhistas	-107-	R\$	200.000,00	
-106-	R\$	17.000,00			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.846.5001.05124 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	200.000,00
-106-	R\$	21.000,00			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	200.000,00		
-106-	R\$	70.000,00			
04.122.4000.04065 - Manutenção de Serv. de Transporte do IMPLURB	61500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
3.3.90.30 - Material de Consumo	08.243.1004.03063 - Apoio Técnico-Financeiro a Rede de Serviços para Proteção a Infância e a Juventude				
-107-	R\$	17.000,00			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	-107-	R\$	200.000,00	
-107-	R\$	10.000,00			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.14 - Diárias-Civil	-107-	R\$	15.000,00	
-106-	R\$	168.000,00			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	2.000,00	
-107-	R\$	50.000,00			
04.122.4000.04066 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IMPLURB	3.3.90.33 - Passagens e Desp. com Locomoção	-107-	R\$	20.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	6.000,00	
-106-	R\$	8.000,00			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	3.000,00	
-106-	R\$	10.000,00			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.243.1004.03064 - Atendimento à Família, Infância, Juventude e a Adolescência				
-106-	R\$	28.000,00			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-107-	R\$	235.200,00	
-106-	R\$	20.000,00			
04.122.4000.04067 - Ações de Informática do IMPLURB	62500 - FUNDO MUN. PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FMDMA				
3.3.90.30 - Material de Consumo	18.541.1009.04049 - Preservação do Meio Ambiente				
-107-	R\$	17.000,00			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	32.000,00	
-107-	R\$	2.000,00			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	97.000,00	
-107-	R\$	9.000,00			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	52.000,00	
-107-	R\$	9.000,00			
15.122.1046.04018 - Fiscalização e Vistoria de Obras	64500 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
3.3.90.30 - Material de Consumo	08.123.1041.04025 - Apoio às Organizações Govern. e não Governamentais				
-107-	R\$	20.000,00			

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	-107-	R\$	30.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	-107-	R\$	200.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	10.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-107-	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	19.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	10.000,00
68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.301.1005.03015 - Programa Médico da Família			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	276.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-100-	R\$	56.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	174.000,00
10.301.1005.03043 - Ações de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	100.000,00
10.301.1005.03044 - Implantação das Ações do Programa De Saúde Da Mulher			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	100.000,00
10.301.1005.03045 - Implement. Das Ações Do Programa De Saúde Da Criança			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	100.000,00
10.302.1006.03027 - Implantação dos Distritos de Saúde			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	300.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-107-	R\$	250.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	123.000,00
10.302.1006.03059 - Expansão e Equipamento da Rede Básica de Saúde			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	100.000,00
10.302.1006.04044 - Assistência Ambulatorial nas Unid. Básicas de Saúde - UBS			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-107-	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	100.000,00
10.302.1006.04045 - Assistência Pré - Hospitalar de Urgência			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	264.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-107-	R\$	450.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	400.000,00
10.302.1006.04046 - Assistência Hospitalar			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	745.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	203.000,00
	-107-	R\$	239.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-106-	R\$	512.000,00
	-107-	R\$	400.000,00
10.305.1008.03035 - Implantação do Centro de Controle De Zoonoses			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-107-	R\$	200.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	100.000,00
10.305.1008.03060 - Estruturação das UBS para as Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	206.000,00
10.306.1005.03034 - Programa de Complemento Alimentar			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-276-	R\$	500.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	100.000,00
66500 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMT			
23.695.1013.04051 - Desenvolv. do Turismo na Cidade de Manaus			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	30.000,00

Art. 4º Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam as rubricas de Receita 1320.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários e a de Transferência 1761.99.99 - Demais Convênios acrescidas, respectivamente, de R\$ 6.000,00 e R\$ 15.000,00.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 09 de dezembro de 2005.

Manaus, 09 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

CRIA Elemento de Despesa e ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I, III e IV do Art. 27 da Lei n.º 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Elemento de Despesa no seguinte Programa de Trabalho:

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED			
12.361.1001.02078 - Suprimento de Material Permanente/Consumo para Escolas			
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 21.211.455,00 (Vinte e um milhões duzentos e onze mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), sendo R\$ 6.324.665,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios/Excesso de Arrecadação) e R\$ 14.886.790,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

16100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

04.122.4000.02118 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMEF

3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 650.000,00

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

12.128.4000.01095 - Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 9.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 10.165,00

12.122.4000.02013 - Manutenção e Conservação da Sede e Demais Unidades Administrativas da SEMED

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-100- R\$ 15.665,00

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-100- R\$ 342.000,00

12.122.4000.02106 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMED

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-100- R\$ 2.000,00

12.361.1001.01097 - Programas e Projetos Pedagógicos

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
-100- R\$ 8.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-100- R\$ 2.719.200,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-100- R\$ 4.963.700,00
-107- R\$ 1.370.000,00

12.361.1001.02008 - Locação de Imóveis para o Funcion. de Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 74.000,00

12.361.1001.02078 - Suprimento de Material Permanente/Consumo para Escolas

3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 73.000,00

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
-100- R\$ 7.100,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-100- R\$ 500.000,00
-106- R\$ 4.501.000,00

12.361.1019.01046 - Construção e Equipamento de Escolas Rurais

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-100- R\$ 514.620,00
-107- R\$ 1.011.000,00

4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-100- R\$ 68.505,00

12.365.1003.02007 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-100- R\$ 1.000,00
12.367.1022.02012 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 700.000,00

13.392.1023.01107 - Eventos Desportivos e Socioculturais

3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 77.000,00

13.392.1023.01157 - Implementação de Projetos Artísticos-Culturais

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-100- R\$ 72.000,00

19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM

04.122.4000.02043 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMCOM

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-100- R\$ 1.500,00

27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB

15.452.1031.02190 - Conservação da Malha Viária

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 3.000.000,00

35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

04.122.4000.02016 - Encargos Gerais da Administração

3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
-107- R\$ 20.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-106- R\$ 80.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 17.000,00

36100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

28.846.5001.05107 - Encargos de Exercícios Anteriores

4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-100- R\$ 60.000,00
-107- R\$ 50.000,00

37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
-107- R\$ 74.000,00

56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

04.122.4000.04068 - Pessoal e Encargos Sociais do IMPLURB

3.1.90.13 - Obrigações Patronais
-107- R\$ 20.000,00

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte
-107- R\$ 20.000,00

68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1006.04046 - Assistência Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 180.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, sendo R\$ 4.190.000,00 à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte -100- Recursos Ordinários e R\$ 17.021.455,00 mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD

04.122.4000.02126 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMAD

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	17.000,00	12.361.1001.01097 - Programas e Projetos Pedagógicos			
16100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF				3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	20.000,00
04.122.4000.02118 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMEF				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-100-	R\$	54.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	200.000,00	12.361.1001.01159 - Implementação do Programa Bolsa-Estágio			
04.129.4000.02109 - Administração Tributária				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	30.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	67.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	120.000,00	12.361.1001.01160 - Aquisição, Desapropriação, e Inden. de Imóveis para Implantação de Escolas			
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED				4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	-107-	R\$	44.000,00
12.122.4000.02013 - Manutenção e Conservação da Sede e Demais Unidades Administrativas da SEMED				12.361.1001.01178 - Ampliação do Núcleo de Tecnologia Educacional			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	2.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	35.000,00
12.122.4000.02105 - Manutenção de Serv. de Transportes da SEMED				12.361.1001.01179 - Construção e/ou Adaptação de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	191.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-100-	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	7.000,00	-107-	R\$	50.000,00	
12.122.4000.02106 - Manutenção de Serv. Administrativos da SEMED				12.361.1001.02008 - Locação de Imóveis para o Funcion. de Escolas do Ensino Fundamental			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-100-	R\$	87.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	76.000,00
12.122.4000.02108 - Ações de Informática da SEMED				3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-100-	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	29.000,00	12.361.1001.02071 - Manutenção do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Educacional			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	10.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	6.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-100-	R\$	46.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	64.000,00
12.244.1025.01184 - Saúde do Escolar				12.361.1001.02077 - Manutenção da Rede Física Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	29.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	-107-	R\$	4.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-107-	R\$	1.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-107-	R\$	180.165,00
12.306.1000.01051 - Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche-PNAC				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100-	R\$	796.985,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	87.000,00	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	68.000,00
12.306.1000.02075 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar				12.361.1001.02078 - Suprimento de Material Permanente/Consumo para Escolas			
3.3.90.30 - Material de Consumo	-106-	R\$	3.701.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	-100-	R\$	7.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-106-	R\$	800.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	92.000,00
12.361.1000.02076 - Aquisição e Distribuição de Material Didático-Escolar				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-107-	R\$	6.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	-100-	R\$	1.012.805,00	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	177.000,00
12.361.1001.01032 - Expansão da Rede Física Escolar (Const., Amp. e Equip. de Escolas)				12.361.1001.02082 - Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107-	R\$	205.000,00	3.1.90.09 - Salário-Família	-100-	R\$	30.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	56.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100-	R\$	1.080.085,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-100-	R\$	862.915,00	-107-	R\$	180.000,00	
-107-	R\$	685.000,00		3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-107-	R\$	7.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-107-	R\$	1.000,00				

3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
-100- R\$	10.000,00			-100- R\$	20.000,00		
-107- R\$	49.000,00			12.367.1022.01106 - Apoio à Educação Especial			
12.361.1002.01099 - Formação Continuada de Docentes:				3.3.90.30 - Material de Consumo			
Carga Horária Mínima de 120 Horas				-100- R\$	17.000,00		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
-100- R\$	30.000,00			-100- R\$	37.000,00		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-100- R\$	207.000,00			-100- R\$	50.000,00		
12.361.1019.01048 - Projeto Escola Ativa				4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-100- R\$	5.000,00		
-100- R\$	5.000,00			12.367.1022.02060 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Especial			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				3.1.90.09 - Salário-Família			
-100- R\$	5.000,00			-100- R\$	5.000,00		
12.361.1019.01052 - Programa Telecurso2000				3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.3.90.30 - Material de Consumo				-100- R\$	24.000,00		
-100- R\$	5.000,00			3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-107- R\$	15.000,00		
-100- R\$	10.000,00			13.392.1023.01107 - Eventos Desportivos e Socioculturais			
12.361.1019.02011 - Apoio ao Ensino Rural				3.3.90.30 - Material de Consumo			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				-100- R\$	6.000,00		
-107- R\$	14.000,00			3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
12.361.1023.02319 - Manutenç. das Bibliotecas Escolares				-107- R\$	2.000,00		
3.3.90.30 - Material de Consumo				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107- R\$	50.000,00			-107- R\$	44.000,00		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				13.392.1023.01157 - Implementação de Projetos Artísticos-Culturais			
-107- R\$	50.000,00			3.3.50.43 - Subvenções Sociais			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-100- R\$	119.000,00		
-107- R\$	13.000,00			-107- R\$	19.000,00		
12.365.1003.01037 - Implementação do Projeto Família Social				3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.30 - Material de Consumo				-107- R\$	11.000,00		
-100- R\$	37.000,00			3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-107- R\$	20.000,00		
-100- R\$	50.000,00			13.392.1023.02073 - Manutenção dos Centros Culturais Municipais			
12.365.1003.01038 - Construção e Equipamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI'S				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.51 - Obras e Instalações				-107- R\$	5.000,00		
-100- R\$	38.000,00			19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM			
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				04.122.4000.02043 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMCOM			
-107- R\$	14.000,00			3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
12.365.1003.02007 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil				-100- R\$	1.500,00		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores				35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD			
-100- R\$	8.000,00			04.122.4000.02015 - Consumo de Energia dos Prédios e Próprios Municipais			
12.365.1003.02070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.1.90.09 - Salário-Família				-106- R\$	80.000,00		
-100- R\$	11.000,00			-107- R\$	1.420.000,00		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF			
-107- R\$	20.000,00			28.846.5001.05107 - Encargos de Exercícios Anteriores			
12.366.1024.02069 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação de Jovens e Adultos				3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.09 - Salário-Família				-100- R\$	60.000,00		
-107- R\$	5.000,00			-107- R\$	50.000,00		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC			
-107- R\$	17.000,00			08.122.4000.02188 - Pessoal e Encargos Soc. da SEMASC			
12.367.1022.01014 - Construção e Equipamento do Centro Municipal de Educação Especial				3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado Pessoal Civil			
4.4.90.51 - Obras e Instalações				-107- R\$	74.000,00		
-107- R\$	36.000,00						
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
-107- R\$	821.000,00						
12.367.1022.01104 - Projeto Informática na Educação Especial							

56400 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
04.122.4000.04068 - Pessoal e Encargos Sociais do IMPLURB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-107- R\$ 40.000,00

58400 - FUNDAÇÃO MUN. DE TURISMO - MANAUSTUR
23.695.1013.01139 - Revitalização do Sítio Histórico da Cidade de Manaus
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-107- R\$ 100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 150.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 1.120.000,00
23.695.1013.03008 - Desenv. da Infra-Estrutura Turística
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 150.000,00

68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1005.03045 - Implementação das Ações do Progr. de Saúde da Criança
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 90.000,00
10.301.1005.03047 - Implantação das Ações do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 50.000,00
10.301.1005.03066 - Controle da Hanseníase e da Tuberculose
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
-107- R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 50.000,00
10.302.1006.03046 - Cadastramento da População Usuária do SUS
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 50.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
-107- R\$ 40.000,00

Art. 4º Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam as rubricas de Receita 1112.02.01 - Imposto Predial; 1122.90.01 - Coleta de Lixo e 1931.00.00 - Receita de Dívida Ativa Tributária acrescidas, respectivamente, de R\$ 500.000,00; R\$ 1.500.000,00 e R\$ 2.190.000,00.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 22 de dezembro de 2005.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

(*) DECRETO Nº 8232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I e III do Art. 27 da Lei n.º 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 768.100,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cem reais), sendo R\$ 130.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios) e R\$ 638.100,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
12.128.4000.01095 - Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 7.000,00
12.122.4000.02013 - Manutenção e Conservação da Sede e Demais Unidades Administrativas da SEMED
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-100- R\$ 16.000,00
12.361.1001.02078 - Suprimento de Material Permanente/Consumo para Escolas
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
-100- R\$ 7.100,00
12.361.1019.01046 - Construção e Equipamento de Escolas Rurais
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-100- R\$ 565.000,00
12.365.1003.02086 - Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 100.000,00
12.365.1003.01038 - Construção e Equipamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-100- R\$ 50.000,00

37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
08.244.1041.02164 - Manutenção de Programas de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 7.000,00
08.244.1041.02165 - Manutenção dos Centros de Atendimento Social
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED
12.361.1001.02078 - Suprimento de Material Permanente/Consumo para Escolas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-107-	R\$	100.000,00	
12.361.1001.02082 - Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
-100-	R\$	50.000,00	
12.365.1003.02087 - Apoio a Educação Infantil			
3.3.90.30 - Material de Consumo			
-107-	R\$	7.000,00	
37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC			
08.122.4000.02188 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMASC			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado Pessoal Civil			
-107-	R\$	23.000,00	
58400 - FUNDAÇÃO MUN. DE TURISMO - MANAUSTUR			
28.846.5001.05122 - Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores			
-100-	R\$	188.100,00	
68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.302.1006.04044 - Assistência Ambulatorial nas Unid. Básicas de Saúde - UBS			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
-100-	R\$	400.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

(*) Republicado por apresentar incorreções publicadas no D.O.M de nº 1390, de 29.12.2005, por parte da PMM.

DECRETO Nº 8241, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

ATRIBUI função ambiental a parte do lote institucional que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 128 - I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de realização de ações práticas favoráveis à implantação dos projetos de proteção ambiental de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, nos termos do art. 283 de sua Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação positiva da Procuradoria Geral do Município exarada nos autos do Processo nº 2005/20006116,

DECRETA:

Art. 1º Fica gravada como área de preservação ambiental permanente, nos termos do Código Ambiental do Município, uma parcela da área institucional do Conjunto Habitacional Petro de Manaus, bairro do Aleixo, assim descrita:

- Lote de terras com área de 3.345,15 m² e perímetro de 283,73 m., limitando-se a Oeste com a Rua Ivo Koling, para onde faz frente, por uma linha reta medindo 112,00 m., contados a partir da projeção da Quadra G, ao Norte, por uma linha reta de 29,87 m., com a área verde do Conjunto Habitacional Petro de Manaus, a Leste, por uma linha reta medindo 112,00 m., com área institucional do Conjunto Habitacional Petro de Manaus, e ao Sul, por uma linha reta de 29,87 m., também com área institucional do Conjunto Habitacional Petro de Manaus.

Art. 2º O IMPLURB deverá registrar no projeto do Conjunto Habitacional Petro de Manaus o gravame estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com o inciso I do Art. 27 da Lei n.º 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 301.995,00 (trezentos e um mil e novecentos e noventa e cinco reais), à conta do Inciso I (Excesso de Arrecadação) como reforço ao seguinte Programa de Trabalho:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM

01.031.1028.02018 - Atividade Legislativa e Apreciação das Contas Públicas

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

-100-	R\$	301.995,00
-------	-----	------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte -100- Recursos Ordinários.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, fica a rubrica de Receita 1931.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária acrescida de R\$ 301.995,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 27 de dezembro de 2005.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 19.572/2005-Semed, de 16.11.2005,

RESOLVE:

DETERMINAR a progressão funcional, a contar de 16.11.2005, no cargo de professora NA2-R1, com base nos termos do art. 23 da Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), combinado com o art. 13, §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 591/2001, da servidora ANGELINA MARIA SENA TEIXEIRA, professora NA1-R7, matrícula 011.095 7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED).

Manaus, 19 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 20.264/2005-Semed, de 29.11.2005,

RESOLVE:

DETERMINAR a progressão funcional, a contar de 29.11.2005, no cargo de professora NM2-R1, com base nos termos do art. 23 da Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), combinado com o art. 13, §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 591/2001, da servidora GEYSSA GORETTI DA COSTA E SILVA, professora NM1-R1 20 horas, matrícula 084.309 1 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED).

Manaus, 26 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do exercício do cargo de Auditor Geral do Município para tratar de assuntos de interesse particular;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO, do cargo de confiança de Auditor Geral do Município para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Erário Público, no período de 02 a 05/01/06.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2009/05-GS/SEMULSP,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Sr. PAULO RICARDO ROCHA FARIAS, Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos/SEMULSP, a se ausentar do Município, no período de 06 a 21.01.2006, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o erário público, relativamente a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos de fim de ano,

RESOLVE:

DECLARAR suspenso o expediente, a partir de 12:00h do dia 30 de dezembro de 2005, nas repartições públicas da administração direta e indireta, inclusive as autarquias e fundações do Município.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do art.128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n. 1.118, de 1.º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Sr. LINCOLN RIBEIRO DE MENEZES para exercer, a contar de 19.10.2005, o cargo em comissão, símbolo CC-4, de assistente de gabinete, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Semad), constante da Lei n. 335, de 19.03.1996.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º.1.2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei n. 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os Srs. Identificados no anexo que integra este ato, dos respectivos cargos comissionados, integrantes da estrutura do Ambulatório de Alta Resolutividade (AAR'S) da Secretária Municipal de Saúde.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria do Perpétuo Socorro Uchoa Izel	Diretor Geral do SPA Ponta Negra	CC-1
Celso Pereira Ávila	Diretor Geral do AAR Alfredo Campos	CC-1
Jaime Fernando Cliveira de Souza	Diretor Geral do AAR Arthur Virgílio	CC-1
Laércio de Melo Santos	Diretor Geral do AAR Balbina Mestrinho	CC-1
Ana Alice da Silva Brito	Diretor Geral do AAR Frei Valério Di Carlo	CC-1
Maria das Graças de Azevedo Costa	Diretor Geral do AAR Gebes Medeiros	CC-1

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a contar de 1º.01.2006, para exercerem o cargo de confiança, identificados no anexo que integra este ato na Secretária Municipal de Saúde.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Adriana Maria Ponce	Diretor Geral do SPA Ponta Negra	CC-1
Ivone Maria Caetano Cândido	Diretor Geral do AAR Alfredo Campos	CC-1
Yonara Bezerra Wanderley	Diretor Geral do AAR Arthur Virgílio	CC-1
Rosângela Maria Monteiro de Medeiros	Diretor Geral do AAR Balbina Mestrinho	CC-1
Daniela Martine Santos	Diretor Geral do AAR Frei Valério Di Carlo	CC-1
Delzuita Pinheiro Silva	Diretor Geral do AAR Gebes Medeiros	CC-1

ERRATA

DECRETO Nº 8090, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005, PUBLICADO NO DOM Nº 1331, DE 28/09/2005, QUE ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ONDE SE LÊ:

...,
Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam ...; as rubricas de Transferências 1721.01.02 - Cota - Parte do FPM, acrescida de R\$ 2.400.000,00; 1721.09.99 - Demais Transferências da União, acrescida de R\$ 3.000.000,00 e 1722.01.02 - Cota - Parte do IPVA acrescida de R\$ 600.000,00.

LEIA-SE:

...,
Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam ...; as rubricas de Transferências 1721.01.02 - Cota - Parte do FPM, acrescida de R\$ 5.400.000,00 e 1722.01.02 - Cota - Parte do IPVA acrescida de R\$ 600.000,00.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO Nº 8179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005, PUBLICADO NO DOM Nº 1370, DE 30/11/2005, QUE ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ONDE SE LÊ:

...,
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal...
...,
01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM
01.122.1028.01026 - Construção e Equipamento da Sede Própria da CMM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-106- R\$ 250,00

LEIA-SE:

...,
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal...
...,
01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM
01.122.1028.01026 - Construção e Equipamento da Sede Própria da CMM
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-106- R\$ 250,00

PUBLIQUE-SE

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005, PUBLICADO NO DOM Nº 1374, DE 06.12.2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO SERVIDOR ALLISON MARCOS LEÃO DA SILVA PARA CURSAR DOUTORADO EM LITERATURA COMPARADA.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 27.07.2005, ...

LEIA-SE:

..., a contar de 1.º.11.2005, ...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005, PUBLICADO NO DOM Nº 1374, DE 06.12.2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA SERVIDORA MARIA LUIZA COSTA SILVA PARA CURSAR MESTRADO EM LITERATURA COMPARADA.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 1.º.07.2005, ...

LEIA-SE:

..., a contar de 1.º.11.2005, ...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM**

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 0506/2003
INTERESSADO: ÁGUAS DO AMAZONAS S/A

No processo em epígrafe o Procurador Geral do Município proferiu a seguinte decisão, conforme a parte dispositiva abaixo:

“*Ex positis*, em face das razões acima declinadas e pelo cristalino descumprimento por parte da concessionária Águas do Amazonas, no que pertine à apresentação dos Planos Quinquenais e Anuais de Prestação dos Serviços, acolho a sugestão da ARSAM no sentido de aplicar a multa no montante de R\$ 110.313,43 (Cento e dez mil, trezentos e treze reais e quarenta e três centavos), pelo cristalino descumprimento de cláusula do contrato de concessão.

Notifique-se a empresa Águas do Amazonas via publicação no Diário Oficial do Município – DOM e via intimação pessoal, dos termos da presente decisão, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, querendo, apresentar recurso ao Senhor Prefeito de Manaus.”

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 790/2003
INTERESSADO: ÁGUAS DO AMAZONAS S/A

No processo em epígrafe o Procurador Geral do Município proferiu a seguinte decisão, conforme a parte dispositiva abaixo:

“*Ex positis*, em face das razões acima declinadas e pelo cristalino descumprimento por parte da concessionária Águas do Amazonas, no que pertine à apresentação dos Planos Quinquenais e Anuais de Prestação dos Serviços, acolho a sugestão da ARSAM no sentido de aplicar a multa no montante de R\$ 363.140,25 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), pelo cristalino descumprimento de cláusula do contrato de concessão.

Notifique-se a empresa Águas do Amazonas via publicação no Diário Oficial do Município – DOM e via intimação pessoal, dos termos da presente decisão, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, querendo, apresentar recurso ao Senhor Prefeito de Manaus.”

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 570/2004
INTERESSADO: ÁGUAS DO AMAZONAS S/A

No processo em epígrafe o Procurador Geral do Município proferiu a seguinte decisão, conforme a parte dispositiva abaixo:

“*Ex positis*, em face das razões acima declinadas e pelo cristalino descumprimento por parte da concessionária Águas do Amazonas, no que pertine à apresentação dos Planos Quinquenais e Anuais de Prestação dos Serviços, acolho a sugestão da ARSAM no sentido de aplicar a multa no montante de R\$ 205.850,61 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), pelo cristalino descumprimento de cláusula do contrato de concessão.

Notifique-se a empresa Águas do Amazonas via publicação no Diário Oficial do Município – DOM e via intimação pessoal, dos termos da presente decisão, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, querendo, apresentar recurso ao Senhor Prefeito de Manaus.”

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 373/2005
INTERESSADO: ÁGUAS DO AMAZONAS S/A

No processo em epígrafe o Procurador Geral do Município proferiu a seguinte decisão, conforme a parte dispositiva abaixo:

“*Ex positis*, em face das razões acima declinadas e pelo cristalino descumprimento por parte da concessionária Águas do Amazonas, acolho a sugestão da ARSAM no sentido de aplicar a multa no montante de R\$ 219.714,52 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e cinqüenta e dois centavos), pelo cristalino descumprimento de cláusula do contrato de concessão.

Notifique-se a empresa Águas do Amazonas via publicação no Diário Oficial do Município – DOM e via intimação pessoal, dos termos da presente decisão, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, querendo, apresentar recurso ao Senhor Prefeito de Manaus.”

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DIREITOS BÁSICOS****Dos Contratos**

Art. 46 Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigam os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47 As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

Art. 48 As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica.

Art. 49 O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produto e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou em domicílio.

Art. 50 Parágrafo Único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 51 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Art. 52 Parágrafo Único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL - SEMDEC****ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002,
REFERENTE AO PREGÃO Nº 176/2005

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
37	TÊ 90°, PVC p/ água, roscável, branco, 1/2"	272	82,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
37	TÊ 90°, PVC p/ água, roscável, branco, 1/2"	272	0,82

JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA
Secretário Municipal de Defesa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF****ERRATA**

Documento: Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 2005/03001160.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2004/03001444 de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2004/03001160 de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Economia e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -
SEMAD****DESPACHO**

PROCESSO N. 2005/08/005395
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA-FUBRA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO a necessidade na elaboração e implantação do Projeto de Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal de Manaus.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, e a valorização dos servidores públicos Municipais;
CONSIDERANDO ainda que a proposta apresentada está dentro das exigências do Projeto Básico em anexo ao Processo 2005/08/005395.

RESOLVE:

Tornar inexigível a Licitação para contratar a Fundação Universitária de Brasília-FUBRA, com supedâneo no art. 25, II, da Lei n. 8666/93, a fim de executar o serviço de consultoria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme justificado no Processo de n. 2005/08/005395.

A consideração da Senhora Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento, solicitando ratificação.

Manaus, 01 de dezembro de 2005

SUELY ESTER CARVALHO MARINHO
Diretora do Departamento Administrativo – Financeiro

Pelo exposto acima, Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n. 8.666 de 21.06.93, a inexigibilidade de licitação pertinente ao Processo nº 2005/08/005395.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2005.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO

PROCESSO Nº 2005/08/001474
INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com serviço de telefonia fixa comutada, referente às linhas existentes na Prefeitura Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006.

CONSIDERANDO que o serviço citado não pode ser suspenso, para o cumprimento fiel das atividades necessárias dos órgãos da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO ainda que os processos licitatórios (Pregões nºs. 082/2005, 129/2005 e 165/2005-CML/PMM) para a contratação dos referidos serviços foram fracassados;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, para contratar a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com supedâneo no art. 24, V, da Lei n. 8666/93, posto que as suspensões dos mesmos implicariam em prejuízo a Administração Pública.

À consideração da Senhora Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento, solicitando ratificação.

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

SUELY ESTER CARVALHO MARINHO
Diretora do Departamento Administrativo – Financeiro

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, a dispensa de licitação pertinente ao Processo n. 2005/08/001474.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO

PROCESSO Nº 2005/08/005123
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA-FUBRA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO a necessidade na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria para analisar os proventos consignados na folha de pagamento de cada servidor contratado pelo regime jurídico único pela CLT, comissionados e temporários, no período de janeiro a dezembro de 2005, no âmbito dos órgãos do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, e a valorização dos servidores públicos Municipais;

CONSIDERANDO ainda que a proposta apresentada está dentro das exigências do Projeto Básico em anexo ao Processo 2005/08/005123.

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratar a Fundação Universitária de Brasília-FUBRA, com supedâneo no art. 25, II, da Lei nº 8666/93, para contratação de serviço de auditoria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme justificado no Processo de n. 2005/08/005123.

À consideração da Senhora Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento, solicitando ratificação.

Manaus, 19 de dezembro de 2005.

SUELY ESTER CARVALHO MARINHO
Diretora do Departamento Administrativo – Financeiro

Pelo exposto acima, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, a inexigibilidade de licitação pertinente ao Processo nº 2005/08/005123

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2005.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2005, celebrado em 1º-12-2005.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMAD e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA-FUBRA.
3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ao projeto de reforma administrativa e ao projeto de plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos Municipais.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.691.320,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas no exercício subsequente, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 35.100 – Recursos Supervisionados pela SEMAD, Programa de Trabalho: 04.122.4000.02016 – Encargos Gerais da Administração, Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0107.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura e será publicado em forma do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus.
7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre no disposto do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 28 de novembro de 2005.

Manaus, 1º de dezembro de 2005.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Acordo e Quitação Total das Obrigações assumidas em face do Contrato de Locação.
2. PARTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Semad) e o Sr. ANTÔNIO DA SILVEIRA E SILVA.
3. OBJETO: Acordo e quitação total das obrigações assumidas pelo Município de Manaus em face do Contrato de Locação N° 02/2002.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.245/91, art. 23, inciso III e Parecer nº 353-PA/PGM.

Manaus, 26 de dezembro 2005.

ELIZANDRA LITAIF LEONARDO
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2005, celebrado em 26-12-2005.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMAD e a empresa TNL PCS S.A.
3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia SMP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme identificados no ANEXO I, Lote 1 do Edital do Pregão nº 165/2005 – CML/PMM.
4. VALOR GLOBAL: Valor global de R\$ 246.768,00 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas no exercício subsequente, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 35100 – Recursos Supervisionados pela SEMAD, 04.122.40000.2016 – Encargos Gerais da Administração, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte – 0107.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus, podendo ser prorrogados em comum acordo entre às partes.

Manaus, 26 de dezembro de 2005.

ELIZANDRA LITAIF LEONARDO
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2005, celebrado em 27-12-2005.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMAD e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.
3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços telefônico comutado (STFC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme identificados no ANEXO I Lote 2 do Pregão nº 165/2005 – CML/PMM.
4. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 474.405,29 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas no exercício subsequente, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 35100 – Recursos Supervisionados pela SEMAD, 04.122.40000.2016 – Encargos Gerais da Administração, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte – 0107.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus.
7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre no disposto do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 22 de dezembro de 2005.

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

ELIZANDRA LITAIF LEONARDO
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2005, celebrado em 29-12-2005.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMAD e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA-FUBRA.
3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Manaus, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 937.800,00 (Novecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais.).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas no exercício subsequente, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 35.100- Recursos Supervisionados pela SEMAD, Programa de Trabalho: 04.122.4000.02016 – Encargos Gerais da Administração, Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0107.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura e será publicado em forma do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus.
7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da inexigibilidade de licitação no disposto do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 16 de dezembro de 2005.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CIDADANIA

Programas, Projetos e Serviços criados com o apoio técnico e financeiro do **Governo Federal - MPAS/SEAS**; executados pela **Secretaria Municipal da Infância e da Juventude – SEMINF**

PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

❖ Tem como objetivo retirar das ruas crianças e adolescentes de 0 a 15 anos que exercem trabalhos para o sustento da família e direcioná-los para atividades sócio-educativas complementares a escola.

É composto das seguintes ações:

BOLSA AUXÍLIO

❖ Atende crianças de 0 a 7 anos, que são encontradas na prática de mendicância nas ruas e lixões da cidade, e suas respectivas famílias;

BOLSA ESCOLA

❖ Atende crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, encontrados trabalhando nas ruas da cidade. Os usuários são inseridos em atividade complementar à escola, com monitoramento de técnicos do programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED e SEDUC;

BOLSA PETI

❖ Atende crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que foram encontrados exercendo atividades com características penosas, insalubres e perigosas. Concede até três bolsas por família, incluindo-os na “Jornada Ampliada”, atividade sócio-educativa complementar à escola.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 054/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CENTRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em CARDIOLOGIA, pelo CONTRATADO, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0876/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27.06.2005 e término em 27.06.2006.

Manaus, 27 de junho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 056/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: PHONO-CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA, EXAMES AUDIOMÉTRICOS, FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR E PSICOLOGIA, pelo CONTRATADO, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0875/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA,

ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 057/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: LABORCONT - Y R CONTIERO.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES LABORATORIAIS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0878/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 058/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLÍNICA DE RARIODIAGNÓSTICO LTDA. S/C.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0888/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos

consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 059/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: LABORATÓRIO DRS. EDSON E MARINHO ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA - GOMES E MARINHO LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em ANÁLISES CLÍNICAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0889/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 060/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CEDOF - CENTRO DIAGNÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.

4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em OTORRINOLARINGOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0892/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 061/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CIMÉDICA – CENTRO DE IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Imagenologia Médica (Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultra-Sonografia, Mamografia de Alta Resolução, Desitometria Óssea), aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1063/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 064/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: PONTESCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral, Cardiologia, dermatologia, Fonoaudiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Pneumologia, Psicologia, Ortopedia e Urologia, Exames Laboratoriais, Audiometria, Colposcopia, eletrocardiograma, Espirometria, Imitancimetria, Radiologia, Terapia Fonoaudiológica e Psicológica aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0899/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 065/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: O PRONTO SOCORRO DE FRATURAS LTDA. - CLÍNICA SÃO VICENTE.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia, Serviço em Radiologia, Cirurgia de Mão, Anestesiologia e Consulta Pré-Anestésica e Análises Clínicas aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0894/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA,

ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 066/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: MATERCLINICA - ALONSO BALAREZO GARVIRIA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia, Obstetrícia e Ultra-Sonografia aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0900/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 067/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: MED CLINICS -MEMORIAL SÃO JUDAS TADEU PRÓ-SAÚDE LTDA. – ME.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral, Cardiologia, Dermatologia, Ginecologia, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Ortopedia, Psicologia, Psiquiatria, Exames Laboratoriais e Serviços de Ultra-Sonografia aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0901/2005-IMPAS.

5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 068/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: ECOCENTRO - ULTRA SONOGRAFIA DO AMAZONAS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Ultra-Sonografia aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0903/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1°.07.2005 e término em 1°.07.2006.

Manaus, 1° de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 069/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: EFICAZ CONSULTORIA E SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA.

4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Psicologia na Área Clínica (Psicologia Clínica, Organizacional - Recursos Humanos, Escolar, Hospitalar e Orientação Vocacional) aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0905/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 070/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLÍNICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Neuro-Pediatria, Neurologia, Ortopedia, Traumatologia, Avaliação Fisioterapeuta, Consultas Ortopédicas e Traumatológicas, Enfaixamentos, Curativos pequenos, médios e grandes, Infiltrações, Sutures, Imobilizações, Punções, Aparelhos Gessados, Tratamentos de Fraturas diversas, Fisioterapia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0897/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 071/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: ISAM - INSTITUTO DE SONO DO AMAZONAS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Análise Clínicas, Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiografia, Espirometria, Fonoaudiologia, Ginecologia, Mamografia, Neurologia, Oftalmologia, Polissonografia, Psicologia e Psiquiatria, Raió-X e Teste Ergométrico aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0893/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 072/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral, clínica Médica, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neonatologia, Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia e Traumatologia, Fisioterapia, Radiologia, Ultra-Sonografia: Abdômen Total, Aparelho Unirrnário, Mamária, Músculo Esquelético (Braço, Punho, Coxa, Perna e Ombro), Obstétrica, Pélvica Ginecológica, Pélvica Transvaginal, Próstata e Tireóide, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0898/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 –

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 073/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CDL - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA. - ME.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Bioquímica e Imunologia, Microbiologia, Lavagem e Esterilização, Hematologia, Citologia, Hormônios, Urinálises e Parasitologia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1051/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2005 e término em 1º.07.2006.

Manaus, 1º de julho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 074/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLM - CENTERCLIN - CLÍNICA MÉDICA-ODONTOLÓGICA E LABORATORIAL DE MANAUS.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral, Ginecologia e Obstetria e Oftalmologia,

aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1090/2005-IMPAS.

5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08.08.2005 e término em 08.08.2006.

Manaus, 08 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 075/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1114/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08.08.2005 e término em 08.08.2006.

Manaus, 08 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 076/2005-IMPAS.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral, Ortopedia e Fisioterapia aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1136/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08.08.2005 e término em 08.08.2006.

Manaus, 08 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 077/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dra. TÂNIA REGINA ALVES REZENDE.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Psicologia (Psicoterapia), aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1176/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08.08.2005 e término em 08.08.2006.

Manaus, 08 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 078/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: DR. REINALDO ALVES DE MENEZES.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1203/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08.08.2005 e término em 08.08.2006.

Manaus, 08 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 079/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: PRODIMAGE - CLÍNICA DE PRODUÇÃO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Produção por Imagem (Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Dentascan, Mamografia de Alta Resolução, Ultra-Sonografia, Doppler Colorido, Desintometria Óssea, Estereotaxia/Biópsia de Mama, Raio-X Simples e Raio-X Contrastados, dentre outros), aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1214/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08.08.2005 e término em 08.08.2006.

Manaus, 08 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 080/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: DRA. ROSELIS MARIA GILDO BITAR
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria e Psicoterapia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1153/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 24.08.2005 e término em 24.08.2006.

Manaus, 24 de agosto de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 081/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CENTRO MÉDICO CLINIPLAN - MANUEL ZARATE LOZANO.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral; Urgências e Cirurgias Menores (Excisão/Sutura lesão da boca, Excisão/Sutura tegumento da face, Excisão/Sutura de cunha de lábio, Excisão/Sutura simples Pequena lesão pele/mucosa, Excisão/Sutura tumores de orelha, Excisão/Sutura lesão da boca, Sutura de ferida da mucosa bucal/face, Sutura de Ferimento Extenso c/ou sem debridamneto, Miografia, Incisão e sutura em leito ungueal, Tratamento de miliase (furunculóide), Tamponamento Antero - posterior, Ressutura, Verrugas, Ressutura de episiorrafia pós-parto, Incisão e drenagem de hematoma, Incisão e drenagem de celulite, Incisão e drenagem de fleimão,

Incisão e drenagem de fleimão urinoso, Incisão e drenagem de glândula bartholini, Incisão e drenagem de abscesso de boca/anexo, Incisão e drenagem de abscesso na mama, Incisão e drenagem de abscesso - outros, Drenagem de abscesso de bolsa escrotal, Drenagem de abscesso anu-retal, Drenagem de abscesso isquio-retal, Limpeza cirúrgica de feridas/escaras/úlceras, Drenagem pneumotórax, Drenagem pleural, Drenagem de abscesso epidídimo, Toracocentose, Exérese de cisto sebáceo, Exérese de lipoma, Exérese de tumor de pele, Exérese de calo e clavo, Unha encravada, Extração de corpo estranho da vagina, Retirada de corpo estranho da cavidade auditiva/nasal, Retirada de corpo estranho subcutâneo, Retirada de corpo estranho do reto, Redução Manual de precedência retal, Fimoses (Postetomia), Hemorroidas sangrantes, Vasectomia, Cicatriz quelóide; Enfermaria (Controle da Pressão Arterial, Curativos Simples e Graves, Aplicações de Injeções: intramuscular e endovenosa, Teste Rápido de Glicose, Retirada de Pontos, Nebulizações – Inalações, Aplicações de Raios Infravermelhos, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1405/2005-IMPAS.

5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 02.09.2005 e término em 02.09.2006.

Manaus, 02 de setembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMERO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 082/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: F. M. DE OLIVEIRA ASSIS - LABORATÓRIO SÃO MATEUS.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Laboratório e Exames Complementares, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1328/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL;

Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 06.10.2005 e término em 06.10.2006.

Manaus, 06 de outubro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 085/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLÍNICA RENAL DE MANAUS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em NEFROLOGIA (compreendendo: Hemodiálise, Hemolenta, DPAC, DPA, Instalação de Cateter Duplo Lúmen e Teckoff) e Laboratório de Análise Clínicas, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1427/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 26.10.2005 e término em 26.10.2006.

Manaus, 26 de outubro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 086/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ULTRASONOGRÁFICO LTDA. - ULTRAMED.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em ULTRASONOGRAFIA (compreendendo as especialidades: Abdominal Total, Abdominal Superior, Mamária, Morfológica Fetal, Obstétrica, Obstétrica com

Doppler, Obstétrica Tridimensional, Partes Moles, Pélvica, Próstata Abdominal/Transretal, renal, testículos, Transvaginal, Vias Urinárias e outras de semelhanteS especialidades), aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1438/2005-IMPAS.

5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 26.10.2005 e término em 26.10.2006.

Manaus, 26 de outubro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 087/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: MEDCENTER DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, ortopedia, ginecologia, Neurologia, Geriatria, Psicologia, Otorrinolaringologia, Fisioterapia, Nutricionista, Urologia, Cardiologia, Ultra-sonografia, Mastologia e outras de semelhantes especialidades, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1518/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 02.12.2005 e término em 02.12.2006.

Manaus, 02 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 088/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: A F LEMOS CLÍNICA - CLÍNICA FÊMINA GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA E ULTRASONOGRAFIA
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Pediatria, Ultra-Sonografia Obstétrica em Doppler (Rotina - Nível 1 - Transnucência Nucal até 13 semanas e Morfológica - Nível 2 - Gravação de USG Obstétrica), Popedêutica Fetal (Perfil Biofísico Fetal e Perfil Hemodinâmico Fetal), Ultra-Sonografia em Ginecologia (Ultra-Sonografia Transvaginal, Monitorização da Ovulação, Mamária e Pélvica), Ultra-Sonografia e Medicina Interna (Abdômen Total, Vias Biliares, Vias Urinárias, Próstata, Transretal e Tireóide), Raio-X e Mamografia (Mamografia, Crânio, Face, Mastóide, Órbita e Sela Turcica; Coluna Servical, Dorsal, Lombar, Sacro Cócix, Escoliose e Lombo-Sacra; Tórax, Tórax pa, Tórax pa/p, Tórax pa/obl eTórax + Esôfago com Contraste; ombro, Braço, Clavícula, Esterno, cotovelo, antebraço, Punho Mão e Idade Óssea; Bacia, Art. Coxo Femural, Coxa , Perna, Joelho, Tornozelo, Pé e Escanometria; Aparelho digestivo, Abdômen ap, Abdômen ap/p, Abdômen agudo, Esôfago com Contraste e Urografia com Contraste), aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1502/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 05.12.2005 e término em 05.12.2006.

Manaus, 05 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 089/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLINILAB - CLÍNICA LABORATORIAL E BIOLÓGICA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Hematologia, Imunologia, Bioquímica, Urinálise, Parasitológico, Exames Especiais (Hormonais,

Sorológicos e similares) e Oncologia Oncótica (Preventivo), e demais especificados às fls. 68 e 69 do Processo Administrativo nº 1632/2005-IMPAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento já mencionado.

5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 07.12.2005 e término em 07.12.2006.

Manaus, 07 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 090/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM – SANGUE NATIVO.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Distribuição de Hemocomponentes, Atendimento hematológico, Serviços de Fisioterapia e psicologia, Patologia Clínica, realizando exames e procedimentos laboratoriais de alta e média complexidade, e demais especificados no Processo Administrativo nº 1592/2005-IMPAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento já mencionado.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 13.12.2005 e término em 13.12.2006.

Manaus, 13 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 091/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dr. HERMES FILHO MARAMALDO.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1852/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 21.12.2005 e término em 21.12.2006.

Manaus, 21 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 092/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dr. ABRAHAM MESSOD BENZECRY.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Urologia e Venereologia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1879/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 21.12.2005 e término em 21.12.2006.

Manaus, 21 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 093/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dra. CREMILDA RAMOS SILVA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Psicologia e Psicoterapia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1769/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 21.12.2005 e término em 21.12.2006.

Manaus, 21 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 094/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dr. ROBERVAL TAVARES DA SILVA
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1902/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 21.12.2005 e término em 21.12.2006.

Manaus, 21 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 095/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dr. JONAS ALFREDO FREIRE MARQUES.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Gastroenterologia/Clinica Médica, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1471/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22.12.2005 e término em 22.12.2006.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 096/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: Dra. GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Psicologia e Psicoterapia, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1876/2005-IMPAS.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),

tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22.12.2005 e término em 22.12.2006.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 097/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: LABORATÓRIO NOBEL LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Análises Clínicas (exames laboratoriais), e demais especificados no Processo Administrativo nº 1781/2005-IMPAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento citado.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22.12.2005 e término em 22.12.2006.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 098/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.

3. CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA INTENSIVA LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva, e demais especificados no Processo Administrativo nº 1369/2005-IMPAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento citado.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22.12.2005 e término em 22.12.2006.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 099/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Análise clínica e exames laboratoriais especializados, e demais especificados no Processo Administrativo nº 1875/2005-IMPAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento citado.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22.12.2005 e término em 22.12.2006.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento nº 100/2005-IMPAS.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
3. CONTRATADO: CLINIAUDIO SERVIÇOS MÉDICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA.
4. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos especializados em Otorrinolaringologia, Psicologia, Fonoaudiologia, e demais especificados no Processo Administrativo nº 1864/2005 - IMPAS, aos segurados e dependentes do IMPAS, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento citado.
5. VALOR: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), tomando-se por base a planilha individualizada de custos e quantitativos físicos e financeiros concedidos consoante os parâmetros técnicos aferidos pela Comissão instituída com esse fim.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL; Programa: 02001 – SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; Ação: 04019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
7. PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22.12.2005 e término em 22.12.2006.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Presidente do IMPAS

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

(*) PORTARIA Nº 004/2005 – GP/MANAUSPREV

O DIRETOR – PRESIDENTE DA MANAUSPREV-FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Decreto nº 8069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD, em 20 de outubro de 2005.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MANAUSPREV – Fundo Único de Previdência do Município de Manaus – CPL/MANAUSPREV, com participação honorífica, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de dezembro de 2005:

Presidente: ANTÔNIO JOSÉ GUERREIRO DA SILVA
Membro: RAFAEL MALAQUIAS DE O. MAGNANI
Membro: VIVIANE VASCONCELOS DE LIMA
Membro: VALÉRIA CRISTINA M. V. DUARTE
Assessora Jurídica: ROSELY DA COSTA TRIBUZY

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da MANAUSPREV, em Manaus, 19 de dezembro de 2005.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente da MANAUSPREV

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreções no DOM nº. 1385 de 22.12.2005, por parte da MANAUSPREV.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os Termos da(s) NAD'(s) nº(s) 180737-180869 – SEMED.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto do Pregão nº 204/2005 CML/PMM.

II - ADJUDICAR A(S) EMPRESA(S):

SFK MACIEL.
R\$ 23.000,00

INFOPRESS WAREHOUSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
R\$ 20.850,00

RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.
R\$ 18.450,00

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA..
R\$ 28.860,00

Como vencedor (a) (s) da licitação para a aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos para atender as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental / SEMED.

III - Determinar a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores globais constantes da(s) proposta(s) da(s) empresa(s), indicada(s) no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os Termos da(s) NAD'(s) nº(s) 180736-180868/2005 – SEMED.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto do Pregão nº 205/2005 CML/PMM.

II - ADJUDICAR A(S) EMPRESA(S):

BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.
R\$ 1.178.725,03

CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA.
R\$ 1.160.165,68

Como vencedor(a)(s) da licitação para a confecção de caderno para compor o kit escolar da Rede Municipal de Ensino/SEMED.

III - Determinar a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores globais constantes da(s) proposta(s) da(s) empresa(s), indicada(s) no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO

PROCESSO Nº 2005/12011461-SEMED.
INTERESSADO: SEMED/Universidade do Estado do Amazonas - UEA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2005/12011461 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMED.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio MURAKI, que viabilizarão a implementação do Projeto Proformar II, para a SEMED, conforme processo nº 2005/12011461.

À Consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, solicitando ratificação.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Diretora do CFPM

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2005/12011461.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ERRATA

Errata do Despacho de Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 15798/2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1385 de 22.12.2005.

ONDE SE LÊ:

A SER REALIZADO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005.

LEIA-SE:

A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS - FVL**EXTRATO**

ESPECIE E DATA: Segundo Termo Aditivo da Ordem de Serviço, celebrado em 29 de dezembro de 2005.

PARTES: FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS e a empresa C.M.L. BARBOSA - ME.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 31/12/2005, a referida ORDEM DE SERVIÇO, por tratar-se de serviço de natureza contínua, que sendo suspenso ou interrompido acarretaria prejuízos à administração devido à sua imprescindibilidade em razão do objeto, além da manutenção do preço e condições mais vantajosas para a administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e art. 58, inciso I, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Diretor-Presidente da Fundação Villa-Lobos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2005 – CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição, pelo menor preço global, de Impressos para Atender as Necessidades do Plano de Eliminação do Tétano Neonatal, desta SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: M.S.M. DA SILVA MATERIAIS, vencedora no item único, com o valor total de R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Municipal de Saúde.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de 75.000 (setenta e cinco mil) Peças de Meio-Fio, para serem utilizadas através dos Distritos de Obras da SEMOSB, na execução, manutenção e conservação das vias públicas da Cidade de Manaus/AM, objeto do Pregão nº 001/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de 75.000 (setenta e cinco mil) Peças de Meio-Fio, para serem utilizadas através dos Distritos de Obras da SEMOSB, na execução, manutenção e conservação das vias públicas da Cidade de Manaus/AM, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: J. F. DE SOUZA TELES COMERCIAL, vencedora com o menor preço unitário de R\$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 551.250,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), o objeto do Pregão nº 001/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de 05 (cinco) Motocicletas 125 CC, Fabricação Nacional, 0 Km, a Fim de atender as necessidades da SEMOSB, objeto do Pregão nº. 002/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de 05 (cinco) Motocicletas 125 CC, Fabricação Nacional, 0 Km, a Fim de atender as necessidades da SEMOSB, em Manaus/AM, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: BRAGA MOTOS LTDA, vencedora com o menor preço unitário de R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), o objeto do Pregão nº 002/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) de Areia Lavada, para serem utilizadas através dos Distritos de Obras da SEMOSB, na programação diária de manutenção e conservação da Cidade de Manaus, objeto do Pregão nº 003/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) de Areia Lavada, para serem utilizadas através dos Distritos de Obras da SEMOSB, na programação diária de manutenção e conservação da Cidade de Manaus, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: MZF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora com o menor preço unitário de R\$ 15,00 (Quinze reais), perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o objeto do Pregão nº 003/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de Material de Pintura, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB, objeto do Pregão nº 004/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de Material de Pintura, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: IRMÃOS BRITO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora com o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), o objeto do Pregão nº 004/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de 5.000 (cinco mil) Camisas, Meia Malha Cardada, Fio 30.1, 100% Algodão, objeto do Pregão nº 006/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de 5.000 (cinco mil) Camisas Meia Malha Cardada, Fio 30.1, 100% Algodão, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: KENAH INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES LTDA, vencedora do certame com o menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), o objeto do Pregão nº 006/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de Madeiramento (Ripão, Pernamanca, Prancha de Madeira, Tábua de Assoalho e Esteio), para atender as programações emergenciais do Departamento de Obras Civas desta Secretaria, objeto do Pregão nº 007/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de Madeiramento (Ripão, Pernamanca, Prancha de Madeira, Tábua de Assoalho e Esteio), para atender as programações emergenciais do Departamento de Obras Civas desta Secretaria, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: SHOPPING DO CONSTRUTOR LTDA., vencedora do certame com o menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), o objeto do Pregão nº 007/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de Material de Construção Civil, tipo Pregos de diversas dimensões, para atender as necessidades das frentes de serviços emergenciais desta Secretaria, objeto do Pregão nº 010/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Aquisição de Material de Construção Civil, tipo Pregos de diversas dimensões, para atender as necessidades das frentes de serviços emergenciais desta Secretaria, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA, vencedora com o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), o objeto do Pregão nº 010/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para Aquisição de 200 (duzentas) Toneladas de Asfalto Diluído CM 30 e 340 (trezentos e quarenta) Toneladas de Emulsão RR-2C, para atender os Serviços de Imprimação do Pavimento Asfáltico na Conservação e Manutenção, das Vias do Sistema Viário das Diversas Frentes de Obras Realizadas pela Administração Direta a Cargo da SEMOSB na Cidade de Manaus/AM, objeto da Tomada de Preços nº 036/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para Aquisição de 200 (duzentas) Toneladas de Asfalto Diluído CM 30 e 340 (trezentos e quarenta) Toneladas de Emulsão RR-2C, para atender os Serviços de Imprimação do Pavimento Asfáltico na Conservação e Manutenção, das Vias do Sistema Viário das Diversas Frentes de Obras Realizadas pela Administração Direta a Cargo da SEMOSB na Cidade de Manaus/AM, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR às firmas: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., vencedora da licitação com o menor preço do item 01, perfazendo o valor global de R\$ 266.880,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, vencedora da licitação com o menor preço do item 02, perfazendo o valor global de R\$ 299.880,00 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), o objeto Tomada de Preços nº 036/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSB, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Obra de Construção de Abrigo e Subestação de 500 KVA na Fundação Dr. Thomas, localizada na Rua Recife, s/n - Adrianópolis, em Manaus/AM, objeto da Tomada de Preços nº. 039/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSB, para a Obra de Construção de Abrigo e Subestação de 500 KVA na Fundação Dr. Thomas, localizado na Rua Recife, s/n - Adrianópolis, em Manaus/AM, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: CONSTRUTORA MS LTDA, vencedora com o menor preço no valor global de R\$ 109.074,05 (cento e nove mil, setenta e quatro reais e cinco centavos), o objeto da Tomada de Preços nº 039/2005-CLS/PMM.

III - À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

OF. N.º 897/2005 – GS – SEMOSB – PMM

FICA SUSPENSO a partir de 28.12.2005 até ulterior deliberação, por motivo de acidente de percalço, o Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebraram o Município de Manaus e a EMPRESA HERZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente à Tomada de Preços nº 130/2004-CML-PMM, Contrato nº 040-SEMED, firmado em 25/07/2005, referentes à CONSTRUÇÃO DO C.M.E.I. COM 10 (DEZ) SALAS, DE QUADRA COBERTA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO COM ALAMBRADO, localizados na Rua 36 com a Rua Santa Mônica, s/nº - Manoa, em Manaus-AM.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/05, PUBLICADO NO DOM EM 21.11.05

ONDE SE LÊ: no Anexo I, item 15, do Edital do Pregão.

LEIA-SE: no Anexo I, do Edital do Pregão.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

PORTARIA Nº PR 222/2005 – EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal Nº 8666/93, e os termos da CI n.º 323/2005 GAD/EMTU

RESOLVE:

I - DESIGNAR o funcionário CÉSAR RÔMULO PEREIRA DOS SANTOS, para responder pela fiscalização do Contrato nº 048/05, celebrado entre a EMTU e HEXIUM- IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, cujo objeto é a locação de Microcomputadores para operacionalização das atividades administrativas da EMTU.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em Manaus, 27 de dezembro de 2005.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor Presidente da EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 050/2005, datado de 19/12/2005.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU e Giuseppe Modica Amore Neto-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção de veículos.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender às aquisições dos produtos ora licitados, correrão por conta da seguinte programação: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2005: Unidade: 01.03 – Diretoria de Trânsito; Projeto/Atividade: 2.01.02 – Funcionamento da EMTU – DTR; Natureza da despesa: 03.20 – Outros Serviços e Encargos; Fonte: 04 – Receita de Infrações de Trânsito; Valor: R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais); NAD Normal n.º 000393/2005, de 14/12/2005. ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 (período de 01/01/06 a 18/12/06): Unidade: 01.03 – Diretoria de Trânsito; Projeto/Atividade: 2.01.02 – Funcionamento da EMTU – DTR; Natureza da Despesa: 03.20 – Outros Serviços e Encargos; Fonte: 04 – Receita de Infrações de Trânsito; Valor: R\$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste contrato, compreendendo o período de 19/12/2005 a 18/12/2006.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, VII, e “caput” do art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo Diretor Presidente da CONTRATANTE, estando as partes sujeitas às normas deste contrato, bem como do Procedimento Administrativo n.º 01690/05.

Manaus, 19 de dezembro de 2005.

IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE.
Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 514, de 16-12-99,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento).

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Caso a infração seja de autoria de quem é ora notificado, o contraditório – Recurso – poderá ser oferecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

Os formulários para oferecimento de recurso, a Via da Notificação ou a Guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Setor de PROTOCOLO JARI/EMTU, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ABRAHIM JEZINI	JWS-4648	AC003 52122	555-0	06/12/05	16/12/05
2. ADEMAR TAVARES DA SILVA	JWT-9057	AD002 77358	605-0	07/12/05	14/12/05
3. ADLERIO LIRA DE GOES	JWK-8647	AD002 77482	605-0	06/12/05	14/12/05
4. AGEO NUNES FAVACHO B PONTES	JWI-7076	AD002 77489	605-0	06/12/05	14/12/05
5. ALBERTO COSTA DO NASCIMENTO	JWT-8860	AD002 77391	605-0	05/12/05	14/12/05
6. ALDO SEIXAS DE SOUZA	JWF-3155	AC003 52378	545-2	07/12/05	13/12/05
7. ALVIM SIMOES COELHO	JWN-0472	AD002 77217	605-0	06/12/05	14/12/05
8. AMAZONIA CAR LTDA	DJD-3139	AD002 77227	605-0	07/12/05	14/12/05
9. ANA MARIA DA SILVA COSTA	JXN-5910	AD002 77278	605-0	05/12/05	14/12/05
10. ANDRE LUIZ MEIRELES PATRICIO	JWQ-0388	AC003 52732	605-0	06/12/05	16/12/05
11. ANDRE LUIZ NOGUEIRA SILVA	JWW-6942	AD002 77563	605-0	04/12/05	14/12/05
12. ANDREZA DE REZENDE SAID	JWG-7792	AC003 53333	605-0	06/12/05	16/12/05
13. ANTONIO PEREIRA LIMA	JXL-4568	AC003 52559	704-8	06/12/05	13/12/05
14. ANTONIO WDSOON RABELO DOS SANTOS	JWR-0517	AD002 77251	605-0	06/12/05	14/12/05
15. ARLETE BARROS LEDA	JXM-2609	AC003 43308	704-8	05/12/05	13/12/05
16. ARMANDO ANDRADE	JWX-1510	AC003 29711	554-1	05/12/05	13/12/05
17. ARTHUR ALMEIDA LIMA	JWZ-8640	AD002 77165	605-0	07/12/05	14/12/05
18. B C QUINTAS BARBOSA	JWQ-9976	AD002 77173	605-0	08/12/05	14/12/05
19. BANCO CIDADE LEAS S/A ARR MERC	JWM-1010	AD002 77309	605-0	09/12/05	14/12/05
20. BANCO FIAT S/A	JWQ-3888	AD002 77172	605-0	07/12/05	14/12/05
21. BRADESCO LEANSING S.A ARR.MERC	JWP-5663	AC003 47148	605-0	06/12/05	13/12/05
22. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JWR-5162	AD002 77752	605-0	05/12/05	14/12/05
23. CID JOSE LINS DO REGO	JWP-0252	AD002 77882	622-0	08/12/05	14/12/05
24. CLEOMAR DE ALENCAR RODRIGUES	JWP-7724	AC003 51029	605-0	06/12/05	16/12/05
25. CLOVIS CARVALHO DE SOUSA	JXT-3807	AC003 53330	605-0	06/12/05	16/12/05
26. CYNTHIA JULIANA LUCENA PINTO	JXS-3319	AC003 48963	605-0	06/12/05	13/12/05
27. DARCLEI LOPES DO NASCIMENTO	JXK-2908	AC003 51386	704-8	05/12/05	13/12/05
28. DIOMEDIO DA SILVA BARROSO	JWO-7832	AC003 53207	545-2	05/12/05	13/12/05
29. DISTRIBUIDORA CAPITAL LTDA	JXE-2500	AC003 48237	704-8	06/12/05	13/12/05
30. DISTRIBUIDORA CAPITAL LTDA	JXE-2500	AC003 48237	572-0	06/12/05	13/12/05
31. DOMINGOS ROLANDO DAMIANI JUNIOR	JXR-9020	AD002 77451	605-0	10/12/05	14/12/05
32. EDMEIRE ROCHA LOBO	JWL-8682	AC003 52541	599-1	05/12/05	13/12/05

33. EDUARDO OLIVEIRA MAVIGNIER	JXR-0910	AD002 77361	605-0	07/12/05	14/12/05
34. ELTON RAIMUNDO GONCALVES SA SILVA	JWK-9558	AD002 77123	605-0	04/12/05	14/12/05
35. EQUIPE C E PLANEJ DE ENG LTDA	JWP-2420	AD002 77771	605-0	06/12/05	14/12/05
36. ERNANI DA COSTA PENAFOR	JWU-1479	AD002 77178	605-0	09/12/05	14/12/05
37. EVOLUTI TECNOLOGIA E SERV LTDA	JWR-2161	AD002 77390	605-0	05/12/05	14/12/05
38. FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA	JWK-0413	AC003 52453	656-4	06/12/05	16/12/05
39. FRANCISCO ALVES DA SILVA	JWV-3161	AI0008 4546	555-0	05/12/05	16/12/05
40. FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	JXV-8858	AD002 77541	621-1	08/12/05	14/12/05
41. FRANK CARLOS SOUZA DA SILVA	JWY-2416	AC003 52562	704-8	06/12/05	13/12/05
42. GERSON DA ROCHA MARTINUZZO	JXX-5618	AD002 77276	605-0	04/12/05	14/12/05
43. HAROLDO NOGUEIRA ALVES	JWF-6667	AD002 77766	605-0	06/12/05	14/12/05
44. HIPER SERVICOS AUXILIARES LTDA	JWW-5646	AD002 77590	567-3	06/12/05	14/12/05
45. IRAEL OLIVEIRA DA SILVA	JWR-5082	AD002 76655	567-3	04/12/05	07/12/05
46.IVALDO FONSECA PASSOS	JWQ-6605	AC003 52455	736-6	06/12/05	16/12/05
47. JAVALI DIST ELETRO PECAS LTDA	JWY-4922	AD002 77214	605-0	06/12/05	14/12/05
48. JEAN LUIS CAMPOS BARRETO	JWQ-9337	AC003 43382	555-0	05/12/05	13/12/05
49. JESSIVALDO SILVA DOS SANTOS	JWF-5462	AD002 77708	605-0	05/12/05	14/12/05
50. JOAO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	JWH-2156	AD002 77535	621-1	08/12/05	14/12/05
51. JOAO BATISTA ROCHA DO CARMO	JWK-3151	AD002 77144	605-0	06/12/05	14/12/05
52. JORGE ADRIANO CAVALCANTE	JWZ-0336	AD002 77892	622-0	08/12/05	14/12/05
53. JOSE HAMILTON A CORDEIRO FILHO	JWX-1595	AC003 47216	573-8	05/12/05	10/12/05
54. JOSE JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	JWS-0598	AC003 50807	736-6	06/12/05	16/12/05
55. JOSE LUIZ BARBOSA JUNIOR	JWN-8541	AD002 77793	621-1	06/12/05	14/12/05
56. JOSE MARCO EPIFANIO MATTOS	JWZ-0657	AI0008 4549	555-0	05/12/05	16/12/05
57. JOSE WALMIR LOPES	KOD-1503	AC003 52533	605-0	06/12/05	13/12/05
58. LIDIANE CALDEIRA OLIVEIRA	JWU-3882	AD002 77687	621-1	07/12/05	14/12/05
59. LUIZ FURTADO DE O CABRAL	JWQ-4437	AC003 31123	555-0	06/12/05	13/12/05
60. LUIZ HUMBERTO XAVIER DA SILVA	JXL-1060	AD002 77196	605-0	05/12/05	14/12/05
61. LUIZ VAZ VALENTIM	JWR-4101	AD002 77845	621-1	07/12/05	14/12/05
62. LUIZARDO SOUZA DE ANDRADE	JWL-3286	AD002 77455	605-0	11/12/05	14/12/05
63. MACIELY GOMES DA CRUZ	JWS-7748	AD002 77413	621-1	06/12/05	14/12/05
64. MANOEL DA SILVA BRASIL FILHO	JWO-0446	AD002 77507	605-0	09/12/05	14/12/05
65. MANOEL OZAIR ARAUJO ONETY	JWF-7220	AD002 77637	605-0	09/12/05	14/12/05
66. MARIA DA CONCEICAO MARQUES DA CRUZ	JWI-2643	AD002 77436	567-3	06/12/05	14/12/05
67. MARIA DE FATIMA DA SILVA	JWL-7085	AC003 51360	605-0	06/12/05	13/12/05
68. MARIA DE LOURDES MELO FREIRE	JWU-5245	AC003 52108	736-6	05/12/05	10/12/05
69. MARIA DO P S UCHOA IZEL	JXG-7098	AD002 77303	605-0	09/12/05	14/12/05
70. MARIA SIMIAO DOS SANTOS	JWN-2186	AD002 77626	567-3	08/12/05	14/12/05
71. MARIANGELA LENZI MIORI	JXI-1008	AC003 51979	605-0	06/12/05	16/12/05
72. MAURO BRANDOLT	JWV-1372	AD002 77319	621-1	07/12/05	14/12/05
73. NADIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	JWM-9882	AD002 77226	567-3	07/12/05	14/12/05
74. NARA NUBIA PIRES DA COSTA	JXG-0279	AD002 77485	605-0	06/12/05	14/12/05
75. NELCI CAMPELO DA CONCEICAO	JWT-8766	AD002 77628	567-3	08/12/05	14/12/05
76. NEWTON S PAULO AGUIAR JUNIOR	JXG-3423	AC003 48987	656-4	05/12/05	10/12/05
77. NILDA DE OLIVEIRA MINEIRO	JWS-0626	AD002 77737	605-0	05/12/05	14/12/05
78. ONESIMO LIMA E SILVA	JWX-3278	AC003 43333	605-0	04/12/05	13/12/05
79. PALOMA DA SILVA RIBEIRO	JWM-6053	AD002 77784	605-0	09/12/05	14/12/05
80. PAULO SOARES OLIVEIRA FILHO	JWL-9579	AD002 77418	621-1	08/12/05	14/12/05
81. RAIMUNDO ALVES RUFINO	JWM-3034	AD002 77530	621-1	07/12/05	14/12/05
82. RAIMUNDO CHARLES BENTES FIGUEIRA	JXS-8218	AC003 51392	704-8	06/12/05	16/12/05
83. RAIMUNDO E SIQUEIRA QUEIROZ	JWN-8427	AD002 77498	605-0	08/12/05	14/12/05
84. RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	JXQ-3208	AD002 77761	605-0	05/12/05	14/12/05

85.	REGINA SIMOES CHAVES	JWU-9801	AC003-49540	707-2	06/12/05	16/12/05
86.	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL	JWX-6243	AD002-77207	605-0	06/12/05	14/12/05
87.	SANDRO MARTINS PIANOWSKI	JWT-5411	AC003-52065	612-2	06/12/05	16/12/05
88.	SEBASTIAO LABORDA IZEL	JWG-6312	AD002-77602	605-0	08/12/05	14/12/05
89.	SERGIO AUGUSTO IDETA	DNS-3346	AD002-77444	567-3	08/12/05	14/12/05
90.	SERGIO WASHINGTON V DOS SANTOS	JWK-8533	AD002-77387	605-0	05/12/05	14/12/05
91.	SISTEMA ATLANTA LTDA	JWV-3616	AC003-27503	521-5	05/12/05	16/12/05
92.	SONIA MARIA CAMPELO	JWS-2691	AD002-77730	567-3	04/12/05	14/12/05
93.	TENISON FURTADO DE BRITO	JWW-4270	AD002-77660	605-0	07/12/05	14/12/05
94.	TONIOLLI CONSTRUCOES LTDA	JXW-3208	AD002-77388	605-0	05/12/05	14/12/05
95.	V TEZZA REPRESENTACOES	JXG-3859	AD002-77523	621-1	06/12/05	14/12/05
96.	VANDEMBERG FLORES DAMASCENO	JWN-2873	AD002-77127	605-0	04/12/05	14/12/05
97.	VIA BRASIL VEICULOS LTDA-ME	JWS-3026	AD002-77743	605-0	05/12/05	14/12/05
98.	WALTERLOO MARQUES PERES	JWX-7324	AC003-41564	540-1	06/12/05	13/12/05

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente da EMTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 514, de 16-12-99,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento).

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Caso a infração seja de autoria de quem é ora notificado, o contraditório – Recurso – poderá ser oferecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

Os formulários para oferecimento de recurso, a Via da Notificação ou a Guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Setor de PROTOCOLO JARI/EMTU, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ABEL GUEDES	JWX-5319	AD002-77279	605-0	05/12/05	14/12/05
2. ABEL GUEDES	JWX-5319	AD002-77612	605-0	07/12/05	14/12/05
3. CARLOS ALBERTO M RODRIGUES	JWP-4103	AD002-77295	605-0	07/12/05	14/12/05
4. EDSON PAULO CRUZ	JWR-9032	AC003-46421	605-0	06/12/05	13/12/05
5. EVANILDE APARICIO DOS SANTOS	JXF-4223	AD002-77647	567-3	11/12/05	14/12/05
6. HENRIQUE DE SOUZA DIAS	JWQ-4044	AD002-77782	605-0	09/12/05	14/12/05
7. IRLANE QUEIROZ DE AZEVEDO	LCA-3904	AD002-77380	605-0	07/12/05	14/12/05
8. JAQUELINE DE CARVALHO F INACIO	JWO-9074	AD002-77735	605-0	05/12/05	14/12/05

9. JOSE FREITAS ROQUE	JWK-5363	AD002-77777	605-0	08/12/05	14/12/05
10. JULIO BRAGA MARTINS MACHADO	JWY-0283	AD002-77857	621-1	11/12/05	14/12/05
11. KYARA FORMIGA DE AQUINO	JWW-2479	AC003-48822	736-6	07/12/05	13/12/05
12. LYNDON SERGIO DE M MACEDO	JWQ-5176	AD002-77255	605-0	06/12/05	14/12/05
13. MANOEL SOARES DE MOURA	JWW-3620	AD002-77778	605-0	08/12/05	14/12/05
14. MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO	JWY-2095	AI0008-4424	555-0	06/12/05	16/12/05
15. MARIA JOSE SILVA DE BARROS	JXO-4530	AC003-46259	554-1	07/12/05	13/12/05
16. MARIA LIZETE GUIMARAES DABELA	JWQ-4667	AD002-77572	605-0	06/12/05	14/12/05
17. MARIA MARLY SOUZA DE QUEIROZ	JWS-8857	AD002-77338	621-1	08/12/05	14/12/05
18. MAURICIO DE OLIVEIRA SOUSA	JWO-3441	AD002-77847	621-1	07/12/05	14/12/05
19. NEUZA FERREIRA DA CUNHA	JXO-9190	AC003-53198	541-0	05/12/05	13/12/05
20. RAIMUNDO NONATO R GONZAGA	JXK-2828	AD002-77819	622-0	08/12/05	14/12/05
21. RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	JWO-0423	AD002-77526	621-1	07/12/05	14/12/05
22. RAINE SILVA TEIXEIRA	JWX-1974	AD002-77315	605-0	09/12/05	14/12/05
23. RAMSES LOPES TORRES	JWN-7177	AD002-77362	567-3	09/12/05	14/12/05
24. RAYLSON HUDERLAN DOS S PEREIRA	JWV-6970	AD002-77649	605-0	05/12/05	14/12/05
25. RENATA PARANHOS C M RODRIGUES	JXP-3006	AD002-77175	567-3	08/12/05	14/12/05
26. RENATO ABRAHIM R DOS SANTOS	JXR-5898	AC003-27247	555-0	06/12/05	13/12/05
27. RUBEN CEZAR SCHWERDT	JWX-9293	AC003-12951	605-0	06/12/05	13/12/05
28. RUBEN CEZAR SCHWERDT	JWX-9293	AC003-12951	704-8	06/12/05	13/12/05
29. SAFRA LEASING SA ARR MERCANTIL	JWV-4845	AC003-52363	736-6	05/12/05	13/12/05
30. SEBASTIAO BERNARDINO DE O JUNIOR	JWU-3850	AC003-53195	554-1	05/12/05	13/12/05
31. SIMONE FERREIRA MAGALHAES	JXM-6938	AC003-52372	736-6	06/12/05	13/12/05
32. UNIBANCO LEASING S.A ARREND MERC	JXP-1700	AD002-77481	605-0	06/12/05	14/12/05

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente da EMTU

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2005

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2005.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA.
3. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula VII, do contrato primordial nº 003/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4. DA VIGÊNCIA: O prazo contratual inicialmente previsto fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo aditivo, nos termos do que estabelece o art. 57 § 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
5. CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente termo aditivo.

Manaus, 16 de dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB

EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São aceitos quaisquer dos documentos abaixo:

Carteira de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade militar, Certidão de nascimento, Certidão de casamento ou qualquer outro documento oficial de identificação, desde que contenha todas as informações necessárias ao preenchimento dos dados do interessado no protocolo.

Duas (2) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes).

- É necessário ser brasileiro nato;
- Possuir idade mínima de 14 anos.

Obs.: O Ministério do Trabalho e Emprego cadastra PIS/PASEP do trabalhador no momento de expedição da 1ª via da CTPS.

❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:

Delegacia Regional do Trabalho – Av. André Araújo, 140 Aleixo

Subdelegacias regionais;

Nos postos de atendimentos do PAC:

- PAC Compensa – Av. Brasil nº 1325 Compensa I
- PAC Cidade Nova – Av. Noel Nutels S/Nº Cidade Nova I
- PAC Manaus Shopping São José – Alameda Cosme Ferreira S/Nº São José
- PAC Porto – Rua Marquês de Santa Cruz S/Nº Armazém 10 Centro

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP

PORTARIA Nº 293/2005 – SEMULSP/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383 de 02.07.96 e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 213/05-SEMULSP, publicada no D.O.M do dia 04/11/2005, que declara a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de consultoria e análise das propostas de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL no aterro sanitário do Município de Manaus/AM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FABRÍCIO DE ALMEIDA (Presidente), JOSÉ OLAVO NOGUEIRA BRAGA e JONATAS D'ARAÚJO CORRÊA, (membros), para acompanhamento da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 024/05 – firmado entre esta SEMULSP e a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – “José Dantas Cavalcante” - FAETEC.

II - DETERMINAR que o objeto do referido Contrato seja acompanhado e analisado nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº 8.666/93.

III - CUMPRASE.

Manaus, 19 dezembro de 2005.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do artigo 46 do DECRETO nº 1.589, de 25.6.93 e;

CONSIDERANDO o teor das ATAS DE REUNIÕES realizadas nos dias 03, 07 e 09/11/2005 pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, objeto da NAD nº 0359/05;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, ainda a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no Processo nº 2005/28000328 referente ao Pregão nº 161/2005 – CML,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, de acordo com o MAPA COMPARATIVO, o objeto do Pregão nº 161/2005 – CML.

II - ADJUDICAR as firmas: J.L. CHAAR SIMÃO, LEMAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO LTDA, OGL CAVALCANTE e RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA, o objeto do Pregão Nº 161/2005, referente à aquisição de material de expediente e de material de informática, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos – SEMULSP, conforme especificações

contidas no Anexo I, do Edital do Pregão nº 161/2005-CML/PMM, sendo distribuídos os itens constantes no anexo I, para as empresas vencedoras do certame licitatório, da seguinte forma: (itens 09, 11, 12, 13, 16, 17, 27 e 32) para firma – J.L. CHAAR SIMÃO, (itens 01, 02, 03, 06, 23, 25, 29, 41, 42, 44, 45, 48, 52, 58 e 59) para a firma – LEMAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO LTDA, (itens 08, 10, 14 e 15) para a firma OGL CAVALCANTE, e (itens 05, 07, 19, 20, 21, 26, 31, 33, 34, 36, 38, 43, 46, 49, 50 e 54) para a firma - RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

III - DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 65.540,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), em favor da firma - J.L. CHAAR SIMÃO; Nota de Empenho no valor de R\$ 19.904,90 (dezenove mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) em favor da firma - LEMAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO LTDA; Nota de Empenho no valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) em favor da firma - OGL CAVALCANTE; Nota de Empenho no valor R\$ 40.711,78 (quarenta mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA, totalizando o referido certame o Valor Global de R\$ 169.556,68 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a ser empenhado.

IV - Ao Departamento Administrativo-Financeiro para as providências pertinentes;

V - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2005, celebrado em 19/12/2005.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMULSP e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - "JOSÉ DANTAS CAVALCANTE".
3. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria e análise das propostas de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL no aterro sanitário do Município de Manaus/AM.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 0269, datada de: 21/11/2005, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.1034.1047 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte: 0107, sendo o respectivo valor consignado para pagamento no exercício de 2005.
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.
7. FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 19 de dezembro de 2005.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

TRANSPORTES COLETIVOS

PONTOS TURÍSTICOS DE MANAUS - ACESSOS

AEROPORTO EDUARDO GOMES		
Estrada do Aeroporto S/Nº		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
306	T1	AEROPORTO/CENTRO
TERMINAL RODOVIÁRIO		
Rua Recife, 2838 Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
005	-	CIRCULAR
BOSQUE DA CIÊNCIA		
Av. Otávio Cabral S/Nº Aleixo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
541	T1	ADRIANÓPOLIS/ CENTRO
505	T2	V8 / ALEIXO
014	T3 / T4	G. CIRCULAR
015	T3/ T4	G. CIRCULAR
670	T5	T5 / CENTRO
CENTRO DE CONVENÇÕES / VILA OLÍMPICA		
Av. Pedro Teixeira, S/Nº Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
010	T2	NORTE / SUL
CENTRO CULTURAL ESPORTE LAZER PONTA NEGRA		
Praia da Ponta Negra		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
012	T1	BALNEÁRIOS
120	T1	P. NEGRA / CENTRO
126	T1	P. NEGRA / SIVAM
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8
JARDIM BOTÂNICO DA RESERVA DUCKE		
Reserva Ecológica Adolfo Ducke Cidade de Deus		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO
MUSEU DO ÍNDIO		
Rua Duque de Caxias, 356 Pç. 14 de Janeiro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
PORTO DO SÃO RAIMUNDO (travessia da balsa)		
Bairro do São Raimundo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
TEATRO AMAZONAS		
Pç. São Sebastião Centro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
110	T2	AV. BRASIL/CACHOEIRINHA.
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ
672	T5	V8/CENTRO
ZOOLOGICO DO CIG's		
Av. São Jorge, 750 São Jorge		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
120	T1	P.NEGRA/CENTRO
122	T2	SANTO AGOSTINHO

Fonte: EMU – SAC 3643 5555

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

Da Nulidade dos Contratos.

Art. 51 – São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

- I - Impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vício de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor-pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;
- II - Subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos no código de defesa do consumidor;
- III - Transfiram responsabilidades a terceiros;
- IV - Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
- V - VETADO
- VI - Estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
- VII - Determinem a utilização compulsória de arbitragem;
- VIII - Imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
- IX - Deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
- X - Permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação de preço de maneira unilateral;
- XI - Autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;
- XII - Obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
- XIII - Autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;
- XIV - Infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;
- XV - Estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;
- XVI - Possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

HABITEC – HAB., EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que recebeu da SEDEMA, a Licença Municipal de Instalação nº 099/2005, que autoriza o Empreendimento Residencial, com validade de 12 meses, para autorizar o funcionamento de Cond. Residencial Multifamiliar denominado “Villa dos Pássaros”, na Cidade de Manaus - AM.

PG

CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., torna público que recebeu da SEDEMA a Licença Municipal de Instalação nº 0001/05 – LUAL, que atesta a adequação da área à atividade de construção civil para finalidade de terraplanagem.

PG

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - COMDEMA/SEDEMA

RESOLUÇÃO 029/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 886/2005
RECURSO: 070/2005
INTERESSADO: José Geniberto Ferreira
ASSUNTO: Queimada
RELATOR: Conselheiro Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa;

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

VALMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Relator
Conselheiro Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas

RESOLUÇÃO 031/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 076/2005
 RECURSO: 015/2005
 INTERESSADO: Fazendário Clube
 ASSUNTO: Corte ou poda sem autorização
 RELATOR: Conselheira Representante das Organizações não Governamentais Ambientalistas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa;

III - Decidir, por unanimidade de votos, vistoria no local por técnicos da SEDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

RAQUEL CARVALHO
 Relatora
 Conselheira Representante das Organizações não Governamentais Ambientalistas

RESOLUÇÃO 032/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 881/2005
 RECURSO: 065/2005
 INTERESSADO: O. M. dos Santos Serviços Mecânicos
 ASSUNTO: Queimada
 RELATOR: Conselheiro Representante da Escola Agrotécnica Federal de Manaus

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 50% fixando-a em 125 UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que o autuado apresente comprovante de serviço de retirada e depósito de entulho, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

JOSÉ ÉDISON CARVALHO SOARES
 Relator
 Conselheiro Representante da Escola Agrotécnica Federal de Manaus

RESOLUÇÃO 033/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 931/2005
 RECURSO: 043/2005
 INTERESSADO: Geovane Ribeiro Feleol
 ASSUNTO: Queimada
 RELATOR: Conselheira Representante da Fundação Municipal de Turismo

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 90% fixando-a em 30 UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA fixe a forma de prestação de serviço, através da assinatura do Termo de Compromisso pelo atuado, em acordo com o COMDEMA.

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

ANA DARC DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 Conselheira Representante da
 Fundação Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO 034/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 765/2005
 RECURSO: 055/2005
 INTERESSADO: Edivaldo Moreira de Oliveira
 ASSUNTO: Queimada
 RELATOR: Conselheira Representante da Fundação Municipal de Turismo

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa;

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

ANA DARC DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Conselheira Representante da
Fundação Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO 035/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 773/2005
RECURSO: 062/2005
INTERESSADO: Mário da Silva Pantoja
ASSUNTO: Queimada
RELATOR: Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela conversão da multa na doação de 5.000 (Cinco mil) mudas de espécies nativas, cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA fixar prazos, quantidade e espécies, e

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

FREDERICO GAIA NINA
Conselheiro Representante da
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO 036/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 882/2005
RECURSO: 064/2005
INTERESSADO: Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA
ASSUNTO: Queimada
RELATOR: Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, novo procedimento fiscalizatório por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA e aplicar novo Auto de Infração caso o dano ambiental seja constatado no local, e

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

FREDERICO GAIA NINA
Conselheiro Representante da
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO 041/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 643/2005
RECURSO: 038/2005
INTERESSADO: J. J. Confecções LTDA
ASSUNTO: Poluição sonora
RELATOR: Conselheira Representante das Organizações não Governamentais Ambientalistas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e parcelamento da multa aplicada, e

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

CLAUDIA STEINER
Conselheira Representante das Organizações não
Governamentais Ambientalistas

RESOLUÇÃO 042/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 908/2005
 RECURSO: 072/2005
 INTERESSADO: Nair Botelho Neves (Condomínio Cidade Jardim)
 ASSUNTO: Corte ou poda sem autorização
 RELATOR: Conselheira Representante do Ministério Público do Estado do Amazonas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e parcelamento da multa;

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
 Conselheira Representante do
 Ministério Público do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO 043/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 847/2005
 RECURSO: 061/2005
 INTERESSADO: Juruá Reciclagem da Amazônia
 ASSUNTO: Poluição sonora e atmosférica
 RELATOR: Conselheira Representante do Ministério Público do Estado do Amazonas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e parcelamento da multa aplicada;

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
 Conselheira Representante do
 Ministério Público do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO 044/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 221/2005
 RECURSO: 075/2005
 INTERESSADO: L. G. de Lima Locação e Publicidade
 ASSUNTO: Poluição sonora, ausência de licença e descumprimento de notificação
 RELATOR: Conselheira Representante da Universidade Federal do Amazonas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 90% fixando-a em 5,1 UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA fixe a forma de prestação de serviço a ser cumprida pelo autuado através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, em acordo com o COMDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

MARIA ANETE LEITE RUBIM
 Conselheira Representante da
 Universidade Federal do Amazonas

RESOLUÇÃO 045/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 755/2005
 RECURSO: 046/2005
 INTERESSADO: Antonio Ferreira Valério
 ASSUNTO: Poluição sonora, ausência de licença e descumprimento de notificação
 RELATOR: Conselheira Representante da Universidade Federal do Amazonas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 90% fixando-a em 7 UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA fixe a forma de prestação de serviço a ser cumprida pelo atuado através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, em acordo com o COMDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

MARIA ANETE LEITE RUBIM
Conselheira Representante da
Universidade Federal do Amazonas

RESOLUÇÃO 046/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 657/2005
RECURSO: 032/2005
INTERESSADO: Cauê Importadora LTDA
ASSUNTO: Ausência de licença ambiental
RELATOR: Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 60% fixando-a em 100 (Cem) UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Interessada firme junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental comprometendo-se a realizar Licenciamento Ambiental, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA
Conselheiro Representante da
Procuradoria Geral do Municipal

RESOLUÇÃO 047/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 934/2005
RECURSO: 067/2005
INTERESSADO: Amos Marques da Silva
ASSUNTO: Queimada
RELATOR: Conselheira Representante das Organizações não Governamentais Ambientalistas

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 90% fixando-a 5 UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA fixe a forma de prestação de serviço a ser cumprida pelo atuado através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, em acordo com o COMDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

RAQUEL CARVALHO
Conselheira Representante das Organizações não
Governamentais Ambientalistas

RESOLUÇÃO 048/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 874/2005
RECURSO: 066/2005
INTERESSADO: Rosemir Duarte do Vale
ASSUNTO: Queimada
RELATOR: Conselheiro Representante da Escola Agrotécnica Federal de Manaus

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 50% fixando-a 10 UFM's;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA fixe a forma de prestação de serviço a ser cumprida pelo atuado através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, em acordo com o COMDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

JOSÉ ÉDISON CARVALHO SOARES
Conselheiro Representante da Escola Agrotécnica Federal de Manaus

RESOLUÇÃO 049/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 867/2005
RECURSO: 056/2005
INTERESSADO: SOLTUR Solimões Transporte e Turismo LTDA.
ASSUNTO: Poluição da água
RELATOR: Conselheira Representante das Organizações não Governamentais Ambientais

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela anulação do auto de infração;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que os documentos encaminhados pela Interessada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA sejam analisados tecnicamente e caso não haja atendimento aos parâmetros técnicos legais, seja dada continuidade ao processo, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

CLAUDIA STEINER
Conselheira Representante das Organizações não Governamentais Ambientais

RESOLUÇÃO 050/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 649/2005
RECURSO: 051/2005
INTERESSADO: W. G. Elétrica S/A
ASSUNTO: Ausência de licença ambiental
RELATOR: Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviço Público

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela redução da multa em 50% fixando-a em 125 UFMs;

III - Decidir, por unanimidade de votos, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA fixe a forma de prestação de serviço a ser cumprida pelo autuado através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, em acordo com o COMDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

MYRIAN KOIFMAN CARNEIRO DA CUNHA
Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviço Público

RESOLUÇÃO 051/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 726/2005
RECURSO: 039/2005
INTERESSADO: Pedro de Souza Brandão
ASSUNTO: Poluição sonora
RELATOR: Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviço Público

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração;

III - Decidir, por unanimidade de votos, pela conversão da multa aplicada na forma de prestação de serviço a ser cumprida pelo autuado através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso a ser fixado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, e

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 02 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

MYRIAN KOIFMAN CARNEIRO DA CUNHA
Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviço Público

RESOLUÇÃO 052/2005 – COMDEMA

PROCESSO: 839/2005
 RECURSO: 052/2005
 INTERESSADO: Izaildes Coutinho Soares – Globo de Ouro
 ASSUNTO: Ausência de licenciamento e Poluição sonora
 RELATOR: Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

RESOLVE:

I - Decidir, por maioria de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

II - Decidir, por maioria de votos, pela manutenção do auto de infração e parcelamento da multa aplicada, e

III - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 06 de dezembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

ROSICLEIDE VIEIRA ROMÃO
 Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 017/05, celebrado em 27/12/05 – Processo nº 369/05.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por intermédio da SEMASC e DESAFIO JOVEM DE MANAUS.
3. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros, visando promover qualidade de vida para dependentes químicos e seus familiares, através do programa de tratamento e recuperação, buscando incessantemente, soluções viáveis que melhorem a condição de vida da sociedade.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 272/05, de 23/12/05 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 08.244.1041.01.137.
6. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de seis (06) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 018/05, celebrado em 27/12/05 – Processo nº 399/05.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por intermédio da SEMASC e OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SEMENTEIRA DE LUZ.
3. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros, visando atender as famílias da comunidade Colônia Santo Antônio e bairros vizinhos, promovendo atividades profissionalizantes para as mães através de clube de mães, bem como apoio nutricional por meio de distribuição de sopa e cestas de alimentos às famílias devidamente cadastradas. O programa estende-se as crianças e aos jovens através de atividades recreativas, reforço escolar, grupo de arte, aula de cidadania e moral cristã.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 271/05, de 23/12/05 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0824410411137.
6. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de seis (06) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo do Convênio nº 011/2004 celebrado em 18/06/2004.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMPENSA II.
3. OBJETO: Altera o 1º Termo Aditivo do Convênio nº 011/2004, para incluir o valor e a dotação orçamentária.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 42.890,40 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 002/05, de 28/01/2005 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 08.123.1041.04025;

Manaus 28 de dezembro de 2005.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 006,
 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 – CMAS**

Aprova *ad referendum* os Processos nº 223/05 - Liga Feminina do Estado do Amazonas e nº 250/05 - Serviço Missionário do Amazonas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso XVII, art. 2º, cap. II do Regimento Interno do CMAS; foi aprovado *Ad Referendum*, no dia 27 de dezembro de 2005, os Processos nº 223/05 – Liga Feminina do Estado do Amazonas e nº 250/05 – Serviço Missionário do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico da Comissão do CMAS que aprova os Processos nº 223/05 – Liga Feminina do Estado do Amazonas e nº 250/05 – Serviço Missionário do Amazonas referente à celebração de convênio com a SEMASC para o exercício de 2005.

Art. 2º Aprovar a forma aqui disposta para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura; revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 27 de dezembro de 2005.

NILDE NEVES DOS SANTOS
Presidente em Exercício do CMAS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO – CML/PMM**

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 227/2005- CML/PMM, de 29-12-2005, de ordem da Senhora Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação, solicita desta Comissão o cancelamento dos Atos Procedimentais a partir da publicação das Concorrências nº 011/2005, nº 012/2005, nº 013/2005, nº 014/2005 e nº 015/2005-CML/PMM por razões administrativas.

RESOLVE:

Tornar público o CANCELAMENTO das Concorrências nº 011/2005, nº 012/2005, nº 013/2005, nº 014/2005 e nº 015/2005-CML/PMM, na fase em que se encontram os respectivos procedimentos licitatórios.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n. 227/2005- CML/PMM, de 29-12-2005, de ordem da Senhora Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação, solicita desta Comissão o cancelamento dos Atos Procedimentais a partir da publicação das Tomadas de Preços nº 015/2005, nº 016/2005, nº 017/2005 e nº 018/2005-CML/PMM por razões administrativas.

RESOLVE:

Tornar público o CANCELAMENTO das Tomadas de Preços nº 015/2005, nº 016/2005, nº 017/2005 e nº 018/2005-CML/PMM, na fase em que se encontram os respectivos procedimentos licitatórios.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**PODER
LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM**

PORTARIA Nº 076/2005 – GP-DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/2005- Controladoria/CMM, datado de 28/12/2005;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Servidora NEIDE DE SOUZA CAMPELO, para exercer, em substituição, a função de Controlador Chefe Adjunto, por motivo de férias do titular FRANCISCO CORRÊA DE MELO JÚNIOR, no período de 02/01/06 a 02/02/2006.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 077/2005 – GP-DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2005- DRP/DL, datado de 28/12/2005;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a Servidora PRISCILA VASQUES CASTRO, para exercer, em substituição, a função de Subsecretário de Comissão Legislativa, do titular MAURÍCIO JEZINI DIAS, no período de 20/12/05 a 20/01/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 078/2005 – GP-DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2005-DL, datado de 28/12/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora SARA REGINA ALVES DE ARAÚJO, para exercer, em substituição, a função de Diretora Legislativa Adjunta, por motivo de férias da titular EDNELZA DE OLIVEIRA CARVALHO, no período de 09/01 a 07/02/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 079/2005 – GP-DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2005-DL/DECOM, datado de 28/12/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora GEORGINA LUIZA LIMA DO NASCIMENTO, para exercer a função de Gerente do Departamento de Comissões, em substituição da titular SARA REGINA ALVES DE ARAÚJO, no período de 09/01 a 07/02/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 080/2005 – GP-DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO o Memorando nº 051/2005-DL/DECOM, datado de 28/12/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora LAURA VICUNA DOS SANTOS, para exercer a função de Secretário de Comissão Legislativa, em substituição da titular GEORGINA LUIZA LIMA DO NASCIMENTO, no período de 09/01 a 07/02/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 081/2005 – GP-DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2005, do Depto. de Administração e Logística, datado de 27/12/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Servidor ARNALDO MACHADO DE MOURA, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Serviço de Almoxarifado, por motivo de férias da titular MARIA DE JESUS DA SILVA MENDES, no período de 08/01 a 08/02/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2667/05
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Águas do Amazonas S/A
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto *caput* no art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006;

CONSIDERANDO ser a empresa ÁGUAS DO AMAZONAS S/A a única empresa a prestar serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006, perante a empresa ÁGUAS DO AMAZONAS S/A.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2670/05

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/EMBRATEL

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com tarifas telefônicas, via Embratel, em razão de a mesma ser a única a prestar serviços específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de tarifa telefônica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de tarifas telefônicas específicas referentes às linhas existentes nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006, junto a EMBRATEL qual já prestara o serviço, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2671/05

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Banco do Brasil S/A

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de serviços bancários com o Banco do Brasil S/A, em razão de o mesmo ser o único a prestar serviços específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de tarifas bancárias com o Banco do Brasil S/A;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de tarifas bancárias específicas nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006, junto ao Banco do Brasil S/A o qual já prestara o serviço, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2672/05

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Banco Bradesco S/A

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de serviços bancários com o Banco BRADESCO, em razão de o mesmo ser o único a prestar serviços específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de tarifas bancárias com o Banco Bradesco;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de tarifas bancárias específicas nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006, junto ao Banco BRADESCO o qual já prestara o serviço, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2673/05
 Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Caixa Econômica Federal
 Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de serviços bancários com a Caixa Econômica Federal, em razão de o mesmo ser o único a prestar serviços específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de tarifas bancárias com a Caixa Econômica Federal;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de tarifas bancárias específicas nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006, junto a Caixa Econômica Federal a qual já prestara o serviço, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
 Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2686/05
 Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Norte Editora Ltda
 Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço publicação junto a EMPRESA NORTE EDITORA LTDA – JORNAL AMAZONAS EM TEMPO, durante o exercício de 2006, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
 Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2687/05
 Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Novo Tempo Ltda
 Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a EMPRESA EDITORA NOVO TEMPO LTDA. – JORNAL CORREIO AMAZONENSE, durante o exercício de 2006, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
 Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2005

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2688/05
 Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Garcia Ltda
 Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a EMPRESA EDITORA GARCIA LTDA – JORNAL O ESTADO DO AMAZONAS, durante o exercício de 2006, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 2690/05
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Empresa de Jornais Calderaro Ltda
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA - JORNAL A CRÍTICA, durante o exercício de 2006, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, durante o exercício de 2006, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2005

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DISPENSA

Processo: nº 2668/05
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Manaus Energia S/A
Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus e dependências;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006;

CONSIDERANDO ser a MANAUS ENERGIA S/A, única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2006, perante a empresa MANAUS ENERGIA S/A.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora Adjunta de Administrativo

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7373

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC
SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF
SECRETÁRIO: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD
SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
END: Rua 24 de Maio, 399 – Centro
FONE: (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED
SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
FONE: (092) 3643-6910/6911/6928/6962 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO – SEMOSB
SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
SECRETARIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM
SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP
SECRETÁRIO: ELIOMAR MOTA DA CUNHA
END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Corcoado
FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212/FAX: 3248-8255/8956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
SECRETARIA: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEMINF
SECRETÁRIO: JORGE TRAJANO DA SILVA
END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP
SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
END: Av. Brasil, 1335 – Compensa
FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRA
SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM
AUDITOR-CHEFE: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1536 FAX: 3672-1741

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS PARTICULARES
SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS
LUÍS AUGUSTO MITOSO JUNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPES
SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES
FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS
DIRETORA-PRESIDENTE: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
END: Av Cmte. Paulo Lasmar nº 1.0 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000
FONE: (092) 3216-7730/3216-7740 FAX: (092) 3216-7760

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV
DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
FONE: (092) 3186-8000

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
DIRETORA-PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS
DIRETOR-PRESIDENTE: JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
FONE: (092) 3643-5600/5623/5621/3642-2267/2645 FAX: (092) 3643-5618

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA MENDONÇA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO – EMTU
DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 3642-5500 / 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969



Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rita Suely Bacuri de Queiroz

Coordenadora Geral do Diário Oficial do Município

Composição e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças

Manaus - Amazonas

TELEFONES: 3622 6790 / 3231 1483/FAX: 3633-2602

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br